RELATÓRIO DE ATIVIDADES E

CONTAS DO PERÍODO

2015

















1. Mensagem do Presidente

Caro colega:

Com o propósito de cumprir a formalidade legal, a Direção apresenta o Relatório de Atividades e Contas da Associação Empresarial de Águeda (AEA), respeitante ao ano de 2015.

O presente Relatório de Atividades revela a orientação da AEA na aproximação aos Associados e na procura da resolução para os problemas que afetam a vida quotidiana das empresas.

O ano de 2015 foi um ano de retração da economia mundial que, pelo facto das empresas da região possuírem um elevado nível de internacionalização por via das exportações, acabou por afetar a economia da região.

Contudo, a AEA manteve a estratégia de liderança do associativismo local e sempre com grande preponderância a nível regional e nacional. Aqui é sem dúvida de assinalar o esforço que permitiu à nossa Associação a manutenção, e até melhoria, do apoio às empresas bem como posicionamento como a única Associativa interventiva, com propostas válidas e defensoras dos Associados e das empresas Portuguesas.

Assim, o presente relatório sintetiza a atividade desenvolvida pela Associação em 2015, dando conta do nível de execução pelo que sintetizamos as atividades realizadas ao longo do ano.













O ano 2015 foi marcado pelos parcos apoios do Estado e dos fundos comunitários, pelo que, assinalo, o reforço da componente autofinanciada da atividade desenvolvida.

Mantivemos em 2015 a participação ativa em diversas organizações representativas das empresas e das associações empresariais – CIP, CERaveiro, CEC, NOVOTECNA, etc., sempre com o objetivo de defender e reivindicar melhores condições para o exercício da atividade das empresas nossas Associadas.

Também no âmbito da responsabilidade social desta Associação e dos associados, a AEA colaborou com diversas instituições das quais destaco a recolha de bens alimentares para a Cruz Vermelha.

Saliento o trabalho extraordinário que a Associação tem vindo a desenvolver junto da Administração Local e Central, procurando sempre defender os interesses dos nossos Associados, alertar as diversas entidades para os estrangulamentos e dificuldades que as empresas enfrentam na sua vida quotidiana. Elaboramos assim, um conjunto alargado de propostas com o objetivo de contribuir para a melhoria do ambiente económico e da performance das empresas.

Os resultados alcançados orgulham-nos e constituem um sinal forte de esperança e confiança nas empresas da região.















Em nome da direção, agradeço a todos os que em nós acreditaram e apoiaram durante este ano, e quero deixar uma palavra de reconhecimento às entidades e instituições públicas e privadas, aos Associados e aos colaboradores da Associação pelo empenhamento, dedicação e esforço para a prossecução da atividade e objetivos da AEA.



Ricardo Abrantes Presidente

2. CERaveiro

Em 2013 foi constituído o CERaveiro- Conselho Empresarial da Região de Aveiro entre a AEA, ABIMOTA, ACA, ACIB, ACOAG, AIDA, Inova-Ria, Neva e SEMA. O CER-Aveiro é um consórcio que tem por objetivo reforçar a voz das empresas junto da Administração Central e Local.

A AEA tem participado ativamente nas reuniões do CER-Aveiro.













3. Serviços prestados

Ao longo do ano de 2015 e à semelhança dos anos anteriores, a AEA desenvolveu os seguintes serviços:

COLÓQUIOS, SEMINÁRIOS, AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO:

Realização de várias ações informativas e de esclarecimento sobre:

Ambiente:

Higiene e segurança no trabalho;

Legislação laboral;

Qualidade;

Fiscalidade e contabilidade;

Sistema de incentivos;

Legislação comercial;

Eficiência energética.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Realização de ações de formação profissional financiada:

Formação à medida das necessidades;

Diagnóstico de necessidades de formação;

Elaboração de candidaturas a programas de formação financiada.

DIREITO DO TRABALHO:

Consultoria jurídica;

Cedência de minutas de contratos de trabalho;

Consultoria para elaboração de procedimento disciplinar;

Informação sobre contratos coletivos de trabalho;

Envio de circulares informativas com as principais alterações na legislação.













LICENCIAMENTO:

Cedência de informação sobre licenciamento industrial e documentação necessária;

Instrução de processos de licenciamento industrial;

Acompanhamento dos processos de licenciamento.

BOLSA DE EMPREGO E RECURSOS HUMANOS:

Triagem de CV;

Divulgação da bolsa de emprego;

Apoio na elaboração de candidaturas a programas de apoio;

Realização de processos de recrutamento e seleção de pessoal;

Realização de estudos de motivação e satisfação dos colaboradores.

SISTEMA DE INCENTIVOS:

Cedência de informação e legislação;

Enquadramento e elaboração de candidaturas;

Envio de circulares.

CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO:

Cedência de informação diversa;

Cedência de legislação nacional e comunitária;

Envio de circulares.

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA:

Cedência de legislação comunitária;

Envio de circulares.

HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO:

Prestação de serviços através de empresa protocolada: SESAG;

Apoio na implementação;

Cedência de informação;

Envio de circulares informativas;













QUALIDADE:

Cedência de informação sobre processos de certificação e produto.

AMBIENTE:

Cedência de informação e legislação;

Envio de circulares;

Apoio na gestão de resíduos.

OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO:

Envio de oportunidades de negócio provenientes dos associados e de empresas nacionais e estrangeiras.

PROMOÇÃO/INTERNACIONALIZAÇÃO:

Participação em feiras internacionais;

Realização de várias ações de promoção das empresas e produtos;

Cedência de informação sobre mercados;

Realização da AEA ECONÓMICA.

EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ORIGEM E AUTENTICAÇÃO DE FATURAS:

Emissão de certificados de origem através do Conselho

Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do

Centro;

Autenticação de faturas através do Conselho Empresarial do Centro/ Câmara de Comércio e Indústria do Centro;

PROPRIEDADE INDUSTRIAL:

Cedência de informação e legislação;

Aconselhamento.

CRIAÇÃO DE EMPRESAS:

Aconselhamento técnico;

Cedência de informação específica;













Apoio da instalação de empresas.

EXPOSIÇÃO PERMANENTE

CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES:

Auditório;

Sala dos Presidentes;

Salas de Formação;

Pavilhões:

Espaço para realização de apresentação de produtos/show room.

4. Tomadas de posição

Ao longo do ano, a AEA tomou várias posições refletindo os interesses, problemas e anseios das empresas Associadas. Assim, foram tomadas as seguintes posições públicas:

- 17/12/2015 Primeiro Ministro Reposição dos Feriados;
- 17/12/2015 Ministro da Presidência e da Modernização Administrativa –
- Preenchimento de Inquéritos Elevados custos para as PME´s;
- 09/12/2015 Ministro das Finanças Obrigatoriedade de adoção do Sistema de Inventário Permanente:
- 2/12/2015 Ministro das Finanças Descida da taxa de IVA na Energia;
- 11/11/2015 Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais Sobrecarga de obrigações fiscais no mês de janeiro;













- 21/10/2015 Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais Número de Identificação Fiscal de Pessoa Singular;
- 3/09/2015 Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -Elevados preços do gás natural;
- 09/06/2015 Primeiro Ministro Obrigatoriedade de aplicação do inventário permanente a todas as empresas classificadas como não sendo microempresas;
- 3/02/2015 Ministro da Economia Preços do gás natural;
- 19/01/2015 Ministra de Estado e das Finanças Pedido de Prorrogação do prazo para comunicação do inventário permanente à AT;
- 5/01/2015 Primeiro Ministro Ligação rápida Águeda/Aveiro;
- 5/01/2015 Primeiro Ministro Fiscalidade Verde Combustíveis.

5. CIP

A 13 de Janeiro de 2011, o Presidente da Direção da AEA, Dr. Ricardo Abrantes, foi eleito para a Direção da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, para o triénio de 2011-2013.

Atualmente a AEA é associada e tem participado de forma atenta e profícua de forma a contribuir para a resolução dos problemas das empresas.













Colóquios, Seminários e Sessões de Esclarecimento

Ao longo do ano de 2015, a AEA organizou várias iniciativas com o cariz de seminários, colóquios, workshops e sessões de esclarecimento, visando transmitir informação sobre matérias consideradas pertinentes às Empresas Associadas. Foram assim, realizadas as seguintes iniciativas:

DIA(S)	TEMA(S)
13 DE	Comunicação dos inventários à AT
JANEIRO	
15 DE	Interpretação das Fichas de Dados
JANEIRO	
27 DE	Orçamento do Estado para 2015 e Fiscalidade Verde
JANEIRO	
6,13 E 20 FEVEREIRO	Encerramento de Contas do Período de 2014, o Orçamento do Estado para 2015 e outras Novas Matérias Fiscais
5 DE	O regime Fiscal das Comissões de Festas
MARÇO	
17 DE	O Regime Simplificado em IRS e IRC
MARÇO	
15 ABRIL	A responsabilidade dos Orgãos de Administração, Gerência e Direção, dos Revisores Oficiais de Contas, dos órgãos de Fiscalização, TOC´s e o Processo de Reversão Fiscal das Sociedades Comerciais
23 DE ABRIL	A Reforma do IRS
28 DE ABRIL	Benefícios Fiscais – SIFIDE e RFAI
(NOVA	
DATA)	
6 DE MAIO	Arrendamento Comercial e a Relação com os Processos de Recuperação e Insolvência
7 DE MAIO	As Regras p/Emissão de Faturas e Guias de Transporte à AT
13 E 18 DE MAIO	Compras, seleção e avaliação de fornecedores
13 DE MAIO	Duração e Organização do tempo de Trabalho, Feriados, Férias e Faltas.
14 DE MAIO	A Internacionalização de Produtos e Serviços da Polónia: um mercado Atrativo
19 DE MAIO	Apresentação Portugal 2020-Incentivos ao Investimento
9 de julho	Conferência s/ Qualidade da Energia Elétrica













11 DE	O IVA Nas Operações Triangulares
Junho	
16 de	Real Target P/PME
junho	
24 DE	Cessação do Contrato de Trabalho – Modalidades
JUNHO	
25 DE	Convenções para Evitar a Dupla Tributação: como aplicar e
JUNHO	quais as obrigações documentais
23 DE	Preenchimento da IES 2014, Organização do Dossier Fiscal e
JUNHO E 3	Principais Infrações Tributárias
DE JULHO	
10 DE	ISO/FDIS 9001:2015 – O que vai mudar ?
SETEMBRO	~ 1 1 1 1 1 1
18 DE	Gestão integrada de cobranças e recuperação extrajudicial de
SETEMBRO	incobráveis
30 DE	REACH
SETEMBRO	
2 DE	A Reforma do IRS
OUTUBRO	
16 E 23 DE	Alterações ao SNC e Inventário Permanente_ OTOC
OUTUBRO	
29 DE	O Procedimento Inspetivo_OTOC
OUTUBRO E 5	
NOVEMBRO	
29 DE	Saúde no Trabalho
OUTUBRO	
3 de	Cheque Formação e Formação Contínua para Ativos
novembro	
10 de	Feng Shui Empresarial
novembro	Carital préprie regime contabilístico fiscal e aspetos societários
20 e 27 de	Capital próprio – regime contabilístico, fiscal e aspetos societários relacionados com o Código das sociedades comerciais
novembro	relacionados com o codigo das sociedades comerciais
23 de	A Nova Plataforma da Segurança Social
novembro	Reunião de Trabalho, com o Senhor Dr. Sampaio da Nóvoa.
25 de	Reunido de Irabalho, com o senhor br. sampalo da 14040a.
junho	
Setembro	Coligação " Portugal à Frente













Campanha de recolha de bens alimentares para a Cruz Vermelha

As empresas Associadas responderam de forma imediata ao apelo da Associação Empresarial de Águeda para a mobilização de esforços em torno desta ação humanitária, contribuindo de forma bem relevante, no âmbito da sua responsabilidade social, na recolha de bens alimentares para a Cruz Vermelha de Águeda.

A AEA agradece a todas as empresas que contribuíram para tão nobre causa, ainda mais, tratando-se de tempos de austeridade e de grande dificuldade financeira. Com a sua atitude, as empresas souberam dar voz à sua boa vontade e não ficaram indiferentes às necessidades dos mais desfavorecidos.

8. Reuniões de trabalho

Ao longo do ano 2015 a AEA realizou e participou em vários encontros e reuniões com o objetivo de defender os interesses das empresas Associadas e de promover a região, das quais destacamos:

- Reuniões com a Autarquia de Águeda;
- Audiências com vários responsáveis Governamentais;
- Visitas dos Senhores Embaixadores de vários mercados-alvo;
- Reuniões na CIP;
- Reuniões com outras Associações Empresariais nacionais e internacionais;
- Reuniões com entidades que diretamente se relacionam com as empresas;













 Reuniões de trabalho com diversos representantes de Entidades estrangeiras.

9. Formação Profissional

A AEA tem por missão contribuir para o desenvolvimento organizacional do tecido empresarial da região. Assim, com as ações de formação implementadas procurou-se potenciar o desenvolvimento pessoal, profissional e social dos formandos, facultando-lhes maior qualificação, flexibilidade e novas competências, de modo a permitir uma melhor adaptação às mutações tecnológicas e organizacionais.

Assim, a atividade formativa no ano 2015 desenvolveu-se sob duas metodologias de abordagem:

- A formação interempresas;
- A formação à medida.

Código CNQ/ Área de Formação	Designação da Ação	Nível	Carga horária	Número de Formandos	Volume de Formação
222 - Línguas e Literaturas Estrangeiras	Alemão - Iniciação	1;2;3;4;5	30	5	150
344 - Contabilidade e Fiscalidade	Comunicação dos Inventários à AT	3;4;5	2	61	122
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Interpretação das Fichas de Dados de Segurança	3;4;5	3	10	30
347 - Enquadramento na Org./ Empresa	Desenvolver Negócios com Inteligência Emocional	4;5	7	9	63
347 - Enquadramento na Org./ Empresa	Auditorias Internas da Qualidade	3;4;5	40	9	360
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Manuseamento de Pontes Rolantes	2;3;4	16	9	144
090 - Desenvolvimento Pessoal	Gestão e Motivação de Equipas	3;4;5	16	8	128
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Suporte Básico de Vida	1;2;3;4;5	5	7	35
090 - Desenvolvimento Pessoal	Gestão do Tempo e do Stress	1;2;3;4;5	4	12	48
341 - Comércio	Negociação Eficaz	3;4;5	12	9	108
341 - Comércio	Aspetos Logísticos do Comércio Internacional	4;5	16	2	32
341 - Comércio	As regras para emissão de faturas e guias de transporte à AT	3;4;5	3	14	42
380 - Direito	Formação Contínua - Um dever ou um Direito?	3;4;5	2	8	16









$aea \frac{4|0}{4|0}$

347 - Enquadramento na Org./ Empresa	Compras, Seleção e Avaliação de Fornecedores	3;4;5	12	15	180
341 - Comércio	Gestão Aduaneira do Comércio Internacional	4;5	16	4	64
80 - Direito	Duração e Organização do Tempo de Trabalho, Feriados, Férias e Faltas	3;4;5	3	13	39
347 - Enquadramento na Org./			12		
mpresa	ISO/DIS 14001- Alterações previstas para 2015	4;5	4	7	28
47 - Enquadramento na Org./ Empresa	Sistemas de Gestão da Qualidade ISO/ TS 16949:2009	4;5	16	5	80
362 - Higiene e Segurança no Trabalho	Segurança na Utilização de Empilhadores	3;4:5	8	12	96
090 - Desenvolvimento Pessoal	Liderança, Gestão de Equipas e Resolução de Conflitos	3;4;5	22	13	286
341 - Comércio	O IVA nas operações triangulares	3;4;5	3	9	27
341 - Comércio	Gestão de Stocks	3;4;5	14	8	112
	Convenções para evitar a dupla tributação	4;5	3	10	30
344 - Contabilidade e Fiscalidade	Section (Section Section Control Contr			19	152
090 - Desenvolvimento Pessoal 347 - Enquadramento na Org./	PHOTOSHOP	4;5 3;4;5	12	10	120
Empresa	5′S	3,4,3	12	10	120
362 - Higiene e Segurança no	Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	3;4;5	25	20	500
347 - Enquadramento na Org./ Empresa	SPC (Statistical Process Control)	4;5	16	8	128
347 - Enquadramento na Org./	Si e (Statistical France)				
Empresa	ISO 9001:2015 o que vai mudar	3;4;5	4	27	108
362 - Higiene e Segurança no Frabalho	Sensibilização na Utilização de Extintores	2;3	2	22	44
347 - Enquadramento na Org./ Empresa	Gestão Integrada de Cobranças e Rec. Extrajudicial de Incobráveis	4;5	7	9	63
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Sensibilização na Utilização de Extintores	2;3	2	19	38
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Sensibilização na Utilização de Extintores	2;3	2	5	10
341 - Comércio	Aspetos Logísticos do Comércio Internacional	4;5	8	6	48
380 - Direito	REACH	3;4;5	4	13	52
	A Reforma do IRS	3;4;5	4	26	104
344 - Contabilidade e Fiscalidade 862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Primeiros Socorros - Modelo Europeu	3;4;5	14	9	126
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	2;3:4:5	25	23	575
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Segurança contra Incêndios	2;3:4:5	16	15	240
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Primeiros Socorros	2;3:4:5	16	15	240
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Segurança na Utilização de Empilhadores	2;3:4:5	8	11	88
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Segurança na Utilização de Empilhadores	2;3:4:5	8	12	96
090 - Desenvolvimento Pessoal	Introdução ao Photoshop	4;5	8	8	64
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Primeiros Socorros	2;3:4:5	12	8	114
	Cheque Formação e a Formação Contínua de Ativos	3;4;5	7	11	77
380 - Direito 347 - Enquadramento na Org./	Alivos	5,7,5	•		













341 - Comércio	Gestão de Stocks	3;4;5	20	12	240
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Segurança na Utilização de Empilhadores	2;3:4:5	8	12	96
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Primeiros Socorros - Modelo Europeu	3;4;5	14	17	238
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Primeiros Socorros	2;3:4:5	12	16	192
347 - Enquadramento na Org./ Empresa	Interpretação da NP EN ISO 9001:2015	3;4;5	15	17	255
347 - Enquadramento na Org./ Empresa	Formação em Contraordenações Ambientais	3;4;5	4	7	28
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Segurança de Máquinas e Equipamentos e Sensibilização, Prevenção e Segurança contra Incêndios	2;3:4:5	35	15	525
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Segurança de Máquinas e Equipamentos e Sensibilização, Prevenção e Segurança contra Incêndios	2;3:4:5	35	14	490
341 - Comércio	Formalidades e Documentos Aduaneiros na Importação e Exportação	3;4;5	3	25	75
862 - Higiene e Segurança no Trabalho	Segurança na Utilização de Empilhadores	2;3:4:5	8	12	96
222 - Línguas e Literaturas Estrangeiras	Francês Iniciação	4;5	21	3	63
222 - Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês Comercial	4;5	21	4	84
344 - Contabilidade e Fiscalidade	Encerramento de Contas do Período de 2014, o Orçamento de Estado para 2015 e outras Novas Matérias Fiscais	3;4;5	25,5	134	3417
344 - Contabilidade e Fiscalidade	Preenchimento da IES 2014, Organização do Dossier Fiscal e Principais Infrações Tributárias	3;4;5	17	27	459
344 - Contabilidade e Fiscalidade	O Procedimento Inspetivo	3;4;5	17	13	221
Workshop	Primeiros Socorros Pediátricos	3;4;5	8	12	96
Workshop	Fotografia de Estúdio	4;5	5	9	45
Workshop	Primeiros Socorros Pediátricos	3;4;5	8	10	80

10. Acreditações

A AEA possui as seguintes acreditações:

- o DGERT: licenciamento da AEA como entidade formadora certificada;
- occ: para a realização de formação equiparada à OCC;
- IMT: Por despacho de 5 de agosto de 2013, do Senhor Diretor de Serviços de Formação e Certificação do IMT - Instituto da











PORTUGAL 2020

ainl and a m E00022446

Mobilidade e dos Transportes, I.P., foi autorizada a abertura do Centro de Formação da AEA para a realização de cursos de formação contínua para motoristas de veículos pesados de mercadorias;

- INEM: para a realização do curso de Suporte Básico de Vida (obtida no início de 2016);
- ACT: certificação da AEA como entidade formadora do curso de representante do empregador/empregador/trabalhador designado, em matéria de SHST;
- Portugal 2020: a AEA encontra-se acreditada para a prestação de serviços no âmbito dos Vales: Empreendedorismo, Internacionalização e Inovação;

11. Consultoria

À semelhança dos anos anteriores, a consultoria na área jurídica do Direito do Trabalho continuou a ser assegurada pelos Srs. Dr. António Mendes e Dra. Ana Rita.

A consultoria nas áreas Fiscal, Contabilística e Económico Financeira continuou a ser assegurada pela Senhora Dra. Conceição Arede.

O apoio em formação profissional foi executado pela Dra. Susana Serra e pela Ana Cardoso.













16

12. Divulgação de informação

De forma a proporcionar e levar ao conhecimento das empresas informação atualizada, a AEA disponibilizou durante o ano de 2015, os seguintes meios:

- 112 Circulares enviadas periodicamente a todas as empresas sobre os seguintes temas:
 - Circulares de oferta de serviços (bolsa de emprego);
 - Boletins de Informação Económica e Fiscal;
 - Circulares de âmbito geral;
 - Regulamentação laboral;
 - Formação profissional;
 - Seminários e colóquios;
 - Legislação.
- 27 notas informativas;
- Serviço personalizado de atendimento;
- 10 IEF (informação económica e fiscal).

Verificou-se um aumento significativo da informação enviada para as empresas. Tal foi possível porque as circulares são enviadas por *mail* sendo possível aumentar a quantidade de informação e o envio mais célere das mesmas.

Bolsa de Emprego e recrutamento e seleção de pessoal

A bolsa de emprego é um instrumento ao serviço das empresas e visa aproximar a oferta e a procura de emprego. Houve, também, a preocupação de melhorar e profissionalizar o serviço de recrutamento e seleção de pessoal bem como a disponibilização de apoio na elaboração de anúncios.







īΩΠ





As áreas de formação onde a bolsa mais CV facultou, foram:

- Engenharia mecânica;
- Engenharia e Gestão Industrial;
- Administrativos:
- Comerciais;
- Economistas;
- Técnicos de qualidade;
- Contabilistas;
- Engenharia do Ambiente;
- Estudos Superiores de Comércio;
- Gestão de Empresas;

Cooperação internacional, nacional, regional e local

Neste âmbito, procurou-se reforçar o relacionamento existente com várias instituições públicas e privadas, entidades oficiais e associações empresariais e culturais.

Não menos importante, encontra-se o efetivo relacionamento com as Câmaras Municipais, com a Direção Regional da Economia da Região Centro, IAPMEI, AICEP e outros organismos públicos e privados, direta ou indiretamente ligados à vida empresarial.

Destacamos as iniciativas realizadas com os representantes do Governo Angolano e os representantes de organizações económicas de alguns mercados do MAGREB.













Participações sociais/membro ativo de organizações

No exercício de 2015 a AEA manteve as participações sociais e integrou, como elemento ativo, os seguintes organismos:

- · CIP;
- APCER Associação Portuguesa para a Certificação;
- TIRTIFE Terminais de Aveiro, Lda;
- Novotecna Escola Tecnológica de Coimbra;
- CEC Conselho Empresarial do Centro;
- Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga;
- Conselho Geral Do Agrupamento de Escolas Águeda Sul;
- Conselho Geral Escola Secundária Adolfo Portela.

16. Centro de Negócios

Várias empresas e instituições recorreram às instalações e equipamentos da AEA. As infra-estruturas e equipamentos cedidos, foram os seguintes:

- Salas para formação;
- Pavilhão;
- Projetor de PC;
- Retroprojetores;
- Serviço de cópias;
- Auditório;
- Bar e serviço de cocktail;
- Salas para reuniões.













17. AEA BUSINESS CENTER



No âmbito do apoio ao empreendedorismo promovido pela

Associação Empresarial de Águeda, oferecemos espaços e serviços para pequenos negócios, startups e jovens profissionais, nomeadamente, arquitetos, advogados, engenheiros, designers, empreendedores, free lancers e todos aqueles que têm necessidade de possuir um escritório físico a tempo inteiro ou a tempo parcial, ou escritório virtual e/ou mesmo uma morada para receção do correio.

A AEA dispõe de trabalhadores qualificados que ajudam os novos empreendedores a organizar a sua empresa. A AEA executa todos os serviços que uma secretária faz, mas com custos muito mais reduzidos.

Através deste serviço "chave na mão" os empreendedores podem instalar-se em Águeda, com um leque de serviços de qualidade ao seu dispor. Todos os escritórios estão equipados com internet e telefone ligado a uma Central na Receção. Os escritórios têm ainda uma linha telefónica direta, com a possibilidade de filtragem de chamadas através da secretaria da AEA. O serviço de atendimento é gratuito e garante um atendimento personalizado, em nome das novas empresas.















O AEA BUSINESS CENTER sucede, na sua designação, ao AEA LOW COST OFFICE SPACE, na sequência da campanha promocional deste espaço iniciada em 1 de outubro de 2013.

18. Projetos

Ao longo do ano 2015 a AEA apresentou as seguintes candidaturas:

- ação de internacionalização para a Alemanha no âmbito das medidas coletivas;
- projeto de promoção do rótulo ecológico em parceria com o laboratório TECNALIA de Gipuzkoa, Espanha;
- Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) sendo a
 AEA entidade promotora e a Universidade de Salamanca e a
 Universidade de Coimbra parceiros (candidatura entregue em
 jan/16);
- PROJETO «LEAN THINKING SISTEMAS AVANÇADOS DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL, em parceria com a Associação Empresarial de Oliveira de Azemeis;





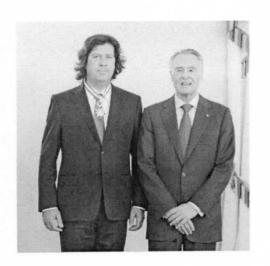








19. Factos ocorridos depois de 31 dezembro 2015



Destacamos o agraciamento do Presidente, Ricardo Abrantes, a 26 de fevereiro, com a comenda de Mérito Empresarial, Classe do Mérito Industrial, por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva.

20. PROTOCOLOS

A AEA, ao longo dos 41 anos de existência, assinou os seguintes protocolos:

De Cooperação com a HANDWERKSKAMMER AACHEN.	particularmente, das empresas de pequena dimenso da região.				
De Cooperação com o Banco de Fomento Nacional.	Reforçar as capacidades próprias da AIA, em particular daquelas que dependem da qualificação dos seus quadros técnicos.				
De Cooperação celebrado entre o Governo e a AIA.	Ampliar o parque de exposições destinado à realização de congressos, reuniões, seminários e exposições.				
De Cooperação entre a AIA e a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Sul Africana.	Melhorar o desenvolvimento das relações comerciais entre Portugal e a África do Sul.				
De Cooperação entre a Associação Industrial Portuense (AIP) e a AIA.	Potenciar os resultados das ações levadas a cabo po cada uma das associações.				
De Cooperação entre a AIA e a Feira Internacional de Muestras Del Noroeste de					













Espanha – Ferrol – Galiza.	cada região.
De Cooperação entre a AIA e a ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários.	Estreitar e aprofundar o relacionamento entre a AIA e a ANJE, cooperando em todas as iniciativas que se revelem de interesse comum.
Anexo ao Protocolo de Cooperação entre a AIA e a Câmara de Comércio e Indústria Luso- Sul Africana, assinado em 5 de Junho de 1990.	Abertura recíproca de um escritório de representação nas instalações de cada entidade.
De Cooperação entre a AIA e a Associação Nacional da Indústria de Moldes (Cefamol).	Trocar regularmente materiais de informação considerada de interesse para ambas as partes e cooperar na realização de Feiras, Exposições e Salões e outras iniciativas de interesse comum.
De Cooperação entre a AIA e a Associação Comercial de Águeda (ACOAG).	Estreitar e aprofundar o relacionamento entre as duas associações, cooperando em todas as iniciativas que se revelem de interesse comum.
De Colaboração entre o INFOCENTRO e a AIA.	Divulgação da tecnologia EDI (troca eletrónica entre computadores de documentos comerciais ou administrativos baseados em estruturas de mensagens normalizadas), em particular junto dos associados da AIA.
De Cooperação entre a CASH BACK (Portugal) – Recuperação do IVA, Lda e a AIA.	Concessão de descontos aos associados da AIA nas condições de adesão ao serviço proposto pela CASH BACK para recuperação do IVA suportado em despesas efetuadas nos países onde esta entidade está representada.
35477	
Entre a CEPSA – Portuguesa Petróleos, SA e a AIA.	Fornecer gasolinas e gasóleo rodoviário mais baratos aos associados efetivos da AIA portadores do "Cartão Cepsa Star", bem como combustíveis aos empregados da AIA e dos seus associados efetivos, portadores do Cartão "CEPSA Cliente".
De Cooperação entre a AIA e a Direcção de Promoção do Investimento Privado – DPIP do Ministério da Economia e Desenvolvimento Regional da Guiné-Bissau.	Estimular e promover ações que favoreçam a cooperação empresarial e contribuam para a melhoria da competitividade das economias dos dois países.
De Cooperação entre a PT – Comunicações e a AIA.	Conceder à AIA e às suas Empresas Associadas, apoios específicos e condições comerciais favoráveis, na aquisição dos produtos e serviços comercializados e prestados pelas empresas do Grupo Portugal TELECOM.
Entre a BP Portuguesa, SA e a AIA.	Proporcionar aos associados da AIA a utilização do Cartão BP PLUS ROUTEX.
Acordo Financeiro e de Cooperação entre a Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD) e a AIA	Proporcionar, tanto à AIA como suas Associadas, o acesso em condições especiais, ao crédito para investimento e para cobertura das necessidades correntes de exploração.
De Colaboração entre a AIA e a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada.	Promover uma estreita articulação entre os sistemas de formação profissional, incentivar e dinamizar o diálogo a colaboração, e uma estreita cooperação entro ambas as instituições.
De Cooperação entre a Universidade de Aveiro e a AIA	Concertar esforços e integrar os contributos das Signatárias, com vista à implementação e operacionalização de percursos formativos de cario marcadamente aplicado, direcionados tanto para o













	qualificação inicial com uma forte componente de formação em contexto de trabalho como também para actualização e requalificação de ativos.
Entre a AIA e a AEVA — Associação para a Educação e Valorização de Recursos Humanos do Distrito de Aveiro, entidade proprietária da Escola Profissional de Aveiro [4 protocolos na mesma data]	Estabelecer entre as duas entidades o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação de comum acordo no âmbito do Curso de Especialização Tecnológica (Nível IV). Para cada um dos seguintes cursos de especialização, todos no período de Janeiro/2005 a Dezembro/2006, foi celebrado um protocolo: - Técnico de Documentação e Informação; Organização Industrial; Aplicações Informáticas de Gestão; Gestão da Qualidade.
De Intenção entre o Governo da República da Guiné-Bissau, a Organização Não Governamental "Água Triangular", a Associação Comercial de Aveiro e a AIA.	No que respeita à AIA, esta deverá promover na região de Gabú a instalação de um Entreposto Industrial, equipado com materiais de construção civil e outros e na região de Bafatá a instalação de uma indústria cerâmica.
	A AIA, juntamente com a Água Triangular e a Associação Comercial de Aveiro, deverão providenciar junto das entidades portuguesas competentes, o início da Certificação de Qualidade dos produtos guineenses, destinados ao Mercado Externo.
De Cooperação entre a Ordem dos Engenheiros – Delegação Distrital de Aveiro e a AIA.	Promover o relacionamento institucional, no sentido de fomentar a cooperação entre os Engenheiros e o tecido empresarial na região.
De Prestação de Serviços, entre a AIA e a DQM – Técnicas e Gestão Empresarial de Águeda.	Estabelecer entre as duas entidades o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação de comum acordo.
De Cooperação entre a Universidade de Aveiro, a AEA e um estudante estagiário.	Realização de um Estágio Curricular no âmbito da Licenciatura em Línguas e Relações Empresariais da Universidade de Aveiro.
De Cooperação entre o Banif – Banco Internacional do Funchal, SA e a AEA. De Cooperação entre o Banif – Banco Internacional do Funchal, SA e a AEA.	Estabelecer vantagens para os Associados/Membros da AEA, na constituição de produtos do Grupo Banif. Estabelecer vantagens para os Associados/Membros da AEA, na constituição de uma Linha de Crédito para
Entre a BP Portugal – Comércio de Combustíveis Lubrificantes, SA e a AEA.	Proporcionar aos associados da AIA a utilização do Cartão BP PLUS ROUTEX.
Entre Ailton Santos & Associados – Consultoria em Segurança e Ambiental, Lda	Prestar aos Associados da AEA os Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, conforme os requisitos solicitados pela ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho e tendo por base a legislação em vigo.
Entre a ASSOCIAGUE – Associação dos Profissionais de Contabilidade de Águeda e a AEA	Da parte da ASSOCIAGUE, incentivar a sua atividade na formação e informação dos seus Associados especialmente nas áreas contabilística e fiscal. Da parte da AEA proporcionar aos colaboradores das empresas suas Associadas a formação e informação nas áreas contabilística e fiscal, de forma a que tais iniciativas sejam reconhecidas pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC) [atualmente e desde 26 de Outubro/2009 – Decreto-Lei nº 310/2009,













	de 26 de Outubro, é designada Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC)].
Entre a Câmara Municipal de Águeda, a Universidade de Aveiro, a GrupUNAVE – Inovação e Serviços, Lda, o LIQ – Laboratório Industrial da Qualidade, a ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, e a AEA	Estabelecer um compromisso entre as partes na constituição de uma Plataforma de Incubação, com o objetivo de promover o empreendedorismo e a inovação no concelho de Águeda.
De Cooperação entre a AEA e a SESAG – Segurança e Saúde de Águeda, SA.	Estabelecer as bases de cooperação para o desenvolvimento de programas e ações comuns na área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, bem como na área da Higiene e Segurança Alimentar. Mediante este Protocolo e de forma a beneficiar diretamente os Associados da AEA, a SESAG compromete-se a organizar nas empresas Associadas da AEA que demonstrem essa pretensão, os Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em condições mais vantajosas que as praticadas no mercado.
De Cooperação entre a Universidade de Aveiro e a AEA	Concertar esforços e integrar contributos das Signatárias, com vista à operacionalização da componente de formação em contexto de trabalho dos percursos formativos levados a cabo pela Universidade de Aveiro, na forma de Estágios, Projectos, ou outras.
De Cooperação entre a ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada e a AEA.	Cooperar mutuamente na organização de ações que visem, nomeadamente, a defesa, promoção e internacionalização das empresas suas Associadas, designadamente colóquios, seminários, acções de formação, missões empresariais, tomadas de posição e outras similares.
Comercial – Projecto da Escola 7.5° Oeste – Campanha de descontos e benefícios para os Associados da AEA, estabelecido entre a AEA e a 7.5° Oeste – Escola de formação e Navegação de Recreio, Lda.	Conceder desconto aos Associados da AEA nos cursos de navegador de recreio, em todas as categorias.
De Colaboração entre a AEA e a MGAEventos – Organização de Eventos, Lda	Desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam a troca de informação e experiências.
Entre a ANTRAM – Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias e a AEA	Definição dos termos, condições e obrigações recíprocas da prestação de serviços de formação pela ANTRAM à AEA.

E assinou os seguintes:

- AEA / ESCOLA INTERNACIONAL PROTEÇÃO CIVIL (EIPC);
- AEA/RAIZE;
- AEA/UNAVE Assoc. p/ a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro;
- AEA/Associação Empresarial de Oliveira de Azeméis.













Número de pessoas ao serviço

Em 2015 a Associação teve o número médio de colaboradores de 8, maioritariamente com a formação superior.

22. Comunicação Social

Durante o ano de 2015 foram intensificadas as relações com a imprensa local, regional e nacional, visando a divulgação das atividades desenvolvidas pela AEA.

Verificamos que, de um modo geral, todos os eventos e tomadas de posição da AEA foram alvo de um tratamento e cobertura jornalística consideradas relevantes e adequadas.

23. Perspetivas para 2016

Para o ano 2016, prevemos realizar os projetos apresentados bem como elaborar novas candidaturas na área da formação.

Destaco, entre outras, as seguintes áreas prioritárias de atuação:

- Promoção internacional dos produtos fabricados pelos Associados;
- Promoção do empreendedorismo;
- Reforço do apoio técnico às empresas Associadas;
- Realização de uma ação promocional da fileira casa decoração;
- Manutenção de contactos com os mercados Árabes, Argentina, Brasil, Moçambique, Marrocos e Angola, entre outros.





ICIT





24. Agradecimentos

O trabalho realizado não teria sido possível sem o apoio dos Associados e dos colaboradores que sempre se emprenharam e se dedicaram à causa dos Associados. A todos é devido o agradecimento da Direção.

Águeda, 8 de março de 2016

A Direção













PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

UNIDADE MONETÁRIA: EURO

	UNIDADE MONETARIA: EURO				
		Período			
Rubricas	Notas	31-12-2015	31-12-2014		
ATIVO					
Ativo não corrente					
ativos fixos tangiveis	5	632.056,45	641.869,94		
Bens do património histórico e cultural					
Propriedades de investimento			50500		
Ativos intangíveis	6	0,00	285,74		
nvestimentos financeiros	15.1	34.474,22	34.448,01		
undadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	15.3	0,00	0,00		
		666.530,67	676.603,69		
Ativo corrente		200 55	252.13		
nventários	9	280,65	252,17		
Clientes	15.2	2.115,73	7.928,38		
Adiantamentos a fornecedores					
Estado e outros entes públicos			E0 202 F		
-undadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	2.6 / 15.3	40.485,82	50.202,53		
Outras contas a receber	15.4	26.981,53	78.136,55		
Diferimentos	18.6	1.612,21	1.801,2		
Outros ativos financieros		5 045 27	10.549,49		
Caixa e depósitos bancários	15.5	6.046,27	148.870,2		
		77.522,21 744.052,88	825.473,9		
Total do ativo	-	744.032,88	623.473,3		
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		1 1			
Fundos patrimoniais	40.2	17.05	17,9		
Fundos	18.2	17,95	17,5		
Excedentes técnicos		444.004.67	144 934 6		
Reservas	18.3	144.824,67	144.824,6 -258.340,7		
Resultados transitados	18.4	-230.213,80	-256.340,7		
Excedentes de revalorização	10.5	F10 730 36	524.470,5		
Outras variações nos fundos patrimoniais	18.5	519.739,36	324.470,3		
Resultado líquido do período		344,27	1.888,6		
Total do fundo de capital		434.712,45	412.861,0		
Passivo					
Passivo não corrente					
Provisões					
Provisões específicas					
Financiamentos obtidos	15.7	0,00			
Outras contas a pagar	15.8	138.557,41			
	1	138.557,41	163.807,0		
Passivo corrente	1				
Fornecedores	15.6	46.037,75	68.068,1		
Adiantamentos de clientes					
Estado e outros entes públicos	18.1	6.093,79			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	15.3	116,23			
Financiamentos obtidos	15.7	66.167,12	100000000000000000000000000000000000000		
Diferimentos	18.6	28.928,79			
Outras contas a pagar	15.8	23.439,34	21.323,		
Outros passivos financeiros					
		170.783,02			
Total do passivo		309.340,43			
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		744.052,88	825.473,		

A Contabilista Certificada

CureryHode

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ÁGUEDA • NIPC 500832668 • Rua da Indústria, 415 – Covão – ZI EN 1 Norte - 3750-792 Trofa AGD • E info@aea.com.pt • www.aea.com.pt

6

Demonstração dos Resultados por Naturezas

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

UNIDADE MONETÁRIA: EURO

			P	ERÍOD	os
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	_ [2015		2014
Vendas e serviços prestados	10	+	208.468,58	+	161.316,12
Subsídios, doações e legados à exploração	18.8	+	20.270,09	+	183.248,27
Variação nos inventários da produção		+/-		+/-	
Trabalhos para a própria entidade		+		+	
Custo das merc. vendidas e das matérias consumidas	9	-	847,22		1.148,84
Fornecimentos e serviços externos	18.7		90.423,26	-	199.030,10
Gastos com pessoal	16	-	114.765,19	-	116.258,32
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		-/+		-/+	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	15.2 /15.3	-		-	
Provisões (aumentos/reduções)		-/+		-/+	
Provisões específicas (aumentos/reduções)		-/+			
Outras imparidades (perdas/reversões)		-/+		-/+	
Aumentos/reduções de justo valor		+/-		-/+	
Outros Rendimentos e ganhos	18.9	+	13.593,66	+	33.103,8
Outros gastos e perdas	18.10	*	12.808,43	*	16.968,50
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	23.488,23	=	44.262,5
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	18.11		14.952,14	-	34.006,70
Resultado operacional (antes gastos de financiamento e impostos)		=	8.536,09	=	10.255,8
Juros e rendimentos similares obtidos Juros e gastos similares suportados	8	+	8.191,82	+	8.367,1
Resultado antes de impostos		=	344,27	=	1.888,6
Imposto sobre o rendimento do período	14	-/+			
Resultado líquido do período		=	344,27	=	1.888,6

A Contabilista Certificada

lung Aede

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

UNIDADE MONETÁRIA: EURO

		\Box	PERÍO	ODOS	
RUBRICAS	NOTAS	l	2015	2014	
Fluxos de Caixa das atividades operacionais - método direto		П			
Recebimentos de clientes e utentes		+	232.387,29	168.592,66	
pagamentos de subsídios		+	0,00	0,00	
pagamentos de apoios		+	0,00	0,00	
pagamentos de bolsas		1,000	0,00	0,00	
pagamentos a fornecedores			-93.237,90	-200.129,64	
pagamentos ao pessoal		-	-113.376,08	-113.365,72	
Caixa gerada pelas operações		+/-	25.773,31	-144.902,70	
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-/+	0,00	0,00	
Outros recebimentos/pagamentos		+/-	37.848,37	154.446,14	
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		+/-	63.621,68	9.543,44	
Fluxos de Caixa das atividades de investimento	1	T			
Pagamentos respeitantes a:		- 1			
	l .	- 1	-6.868,43	-2.027,80	
Ativos fixos tangíveis		-	0,00	0,00	
Ativos intangíveis	l	- 1	0,00	0,00	
Investimentos financeiros	1	ΙI	0,00	0,00	
Outros ativos	l	+			
Recebimentos provenientes de:	l	+	0,00	0,00	
Ativos fixos tangíveis	l	+	0,00	0,00	
Ativos intangíveis	1	+	0,00	0,00	
Investimentos financeiros	1	+	0,00	0,00	
Outros ativos	1	+	0,00	0,00	
Subsídios ao investimento	1	;	0,00	0,00	
Juros e rendimentos similares		+	0,00	0,00	
Dividendos Fluxos de caixa das atividades de investimento (2		+/-	-6.868,43	-2.027,80	
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento	H H				
	1	H		1	
Recebimentos provenientes de:	1	+	190.000,00	222.588,13	
Financiamentos obtidos	1	+	0,00	0,00	
Realização de fundos	1	+	0,00	0,00	
Cobertura de prejuízos	1	+	0.00	0,00	
Doações	1	+	0,00	0,0	
Outras operações de financiamento	1	1 "	0,00		
Pagamentos respeitantes a:	1		-243.077,56	-215.047,69	
Financiamentos obtidos	1		-8.178,91	-8.350,9	
Juros e gastos similares	1		0,00	0,0	
Dividendos	1		0,00	0,0	
Redução de fundos			0,00	0,0	
Outras operações de financiamento	1	+/-	-61.256,47	-810,5	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3	"	+/-	-01.230,47	010,3	
Marian a de anima e sous equivalentes (1.2.2)	1	+/-	-4.503,22	6.705,0	
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	1	+/-	4.303,22	0.703,0	
Efeito das diferenças de câmbio	1	+/-	10.540.40	3.844,4	
Caixa e seus equivalentes no início do período Caixa e seus equivalentes no fim do período	1	1	10.549,49 6.046.27	10.549,4	

A Contabilista Certificada Cencery Aedy A Directio

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ÁGUEDA • NIPC 500832668 • Rua da Indústria, 415 - Covão - ZI EN 1 Norte - 3750-792 Trofa AGD • E info@aea.com.pt • www.aea.com.pt

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 1 – Identificação da entidade:

- 1.1 Designação da entidade: Associação Empresarial de Águeda
- 1.2 Sede: Rua da Indústria, 415 Covão ZI EN 1 Norte 3750-792 Trofa AGD [este endereço foi comunicado pela Câmara Municipal de Águeda à AEA, através de ofício datado de 29 de abril de 2013, na sequência da atualização da toponímia da rede viária do concelho de Águeda]
- 1.3 Natureza da atividade:

A Associação Empresarial de Águeda (AEA) é uma pessoa coletiva de utilidade pública de natureza associativa, tendo como objetivo a representação, promoção e a defesa dos interesses comuns das empresas associadas.

A atividade desenvolvida consiste, fundamentalmente, na prestação de serviços aos seus associados.

2 — Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 As demonstrações financeiras da AEA foram preparadas, pela primeira vez, no ano 2012, de acordo com a normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL), aprovada pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, aplicável a partir do período que se inicie em 1 de Janeiro de 2012.

Segundo o artº 5°, nº 1 do Decreto-Lei nº 36-A/2011, "a normalização contabilística para as ESNL aplica-se às entidades que prossigam a título principal uma actividade sem fins lucrativos e que não possam distribuir aos seus membros ou contribuintes qualquer ganho económico ou financeiro directo, designadamente associações, fundações e pessoas colectivas públicas de tipo associativo".

Assim, a adoção do ESNL aconteceu pela primeira vez no ano 2012, pelo que a data de transição do referencial contabilístico ESNL (entidades do setor não lucrativo) para este normativo é 1 de janeiro de 2012, tal como estabelecido na nota 20.1 da "Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo" (NCRF-ESNL), aplicável a esta Associação conforme anteriormente referido.

No período de 2015, as demonstrações financeiras da AEA foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico ESNL.

Segundo o disposto no artº 11º do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, as demonstrações financeiras obrigatórias para as entidades do setor não lucrativo são o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo que corresponde ao modelo reduzido aprovado pela Portaria nº 986/2009, de 7 de Setembro, com as especificações das ESNL introduzidas pela Portaria nº 105/2011, de 14 de março.

2.2 — Indicação e justificação das disposições do ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de

o@aea.com.pt • www.aea.com.pt

estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade:

- Não aplicável.
- 2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:
 - Nada de relevante a mencionar.

2.4 — Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL — divulgação transitória:

A adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL foi no período de 2012 e sucede à Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), adotada pela primeira vez no período de 2010, decorrente da publicação do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, na redação dada pela Lei nº 20/2010, de 23 de Agosto.

Em sequência da transição do Plano Oficial de Contabilidade (POC) para o Sistema de Normalização Contabilística, foram efetuados os necessários ajustamentos de transição, cujos efeitos foram registados em capitais próprios, de acordo com a NCRF 3 – Adoção pela primeira vez das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF). Na transição para a NCRF-ESNL não houve que efetuar ajustamentos de transição, porque as bases e orientações contabilísticas da NCRF-PE são idênticas às estabelecidas na NCRF-ESNL.

2.5 - Reconciliação do capital próprio

A reconciliação do capital próprio, por transição dos princípios contabilísticos geralmente aceites previstos no plano oficial de contabilidade, foi efetuada no período de adoção pela primeira vez da norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades, ano 2010, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística, respeitando a:

1.	Despesas de instalação:	200.329,17
2.	Amort. e reintegrações desp. inst.:	192.134,94
3.	Clientes e outros devedores que não correspondem à definição de ativo	187.853,85

2.6 - Associados

Em 2015, todos os movimentos relacionados com os associados estão registados na conta com a designação "Fundadores/patrocinadores/doadores/associados /membros", prevista no Plano de Contas das ESNL, aprovado pela Portaria nº 106/2011, de 14 de março.

3 — Principais políticas contabilísticas:

3.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

Foram seguidas as orientações da norma contabilística e de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo.

ofa AGD • E info@aea.com.pt • www.aea.com.pt

3.1.1 - Moeda funcional de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em EUROS.

3.1.2 - Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos tangíveis e intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido de amortizações /depreciações acumuladas. Este custo inclui o preço de compra e o IVA não dedutível decorrente do regime de dedução parcial do IVA ao qual a AEA está sujeita nos termos do artº 23º do Código do IVA, em virtude de efetuar operações que conferem direito à dedução do IVA e operações que não conferem esse direito.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Os ativos tangíveis são depreciados segundo o método de linha reta, numa base sistemática durante a sua vida útil, começando a efetuar-se a depreciação quando estes ativos estiverem disponíveis para uso, ou seja, quando estiverem na localização e condição necessárias para que sejam capazes de operarem na forma pretendida.

Os gastos de depreciação em cada período são reconhecidos nos resultados.

Os ativos intangíveis são amortizados também segundo o método da linha reta, numa base sistemática durante a sua vida útil, começando a efetuar-se a amortização quando estes ativos estiverem disponíveis para uso.

Os gastos de amortização em cada período são reconhecidos nos resultados.

3.1.3 – Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros estão registados ao custo de aquisição.

3.1.4 – Locações Financeiras

As locações financeiras são reconhecidas como ativos e passivos pelo valor dos pagamentos mínimos de locação, cada um determinado no início da locação. Estes pagamentos mínimos são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do passivo pendente. O encargo financeiro é imputado a cada período durante o prazo de locação. As rendas são debitadas como gastos nos períodos em que foram incorridas.

A locação financeira dá origem a um gasto de depreciação relativo ao ativo depreciável, que seguirá as bases de mensuração estabelecidas para os ativos fixos tangíveis acima descritas.

3.1.5 - Inventários

As mercadorias e as matérias primas encontram-se registadas ao custo de aquisição, que inclui o preço de compra e as despesas suportadas com a compra e o IVA não dedutível decorrente do regime de dedução parcial do IVA ao qual a AEA está sujeita nos termos do artº 23º do Código do IVA, em virtude de efetuar operações que conferem direito à dedução do IVA e operações que não conferem esse direito.

Como fórmula de custeio utilizou-se o FIFO (primeira entrada, primeira saída) em inventário intermitente.

3.1.6 - Clientes e outras contas a receber

A rubrica de clientes e outras contas a receber está registada pelo valor nominal e não têm implícitos juros.

3.1.7 - Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e depósitos bancários. Os descobertos bancários são apresentados na demonstração da posição financeira, no passivo corrente, na rubrica "Financiamentos obtidos".

3.1.8 - Empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos obtidos incluem os juros de empréstimos obtidos a curto e médio prazo e os encargos financeiros referentes a locações financeiras, sendo reconhecidos como um gasto no período em que são incorridos.

Segundo o período de liquidação, são considerados passivo corrente e passivo não corrente, sendo corrente quando devam ser liquidados num período até 12 meses após a data do balanço, e não correntes os demais empréstimos.

3.1.9 - Imposto sobre o rendimento

O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é o método do imposto a pagar.

3.1.10 - Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados incluem, nomeadamente, os ordenados, subsídios de férias e de Natal, subsídios de refeição e contribuições para a segurança social.

3.1.11 - Subsídios do Governo

O termo governo refere-se ao Governo, agências do Governo e organismos semelhantes, sejam eles locais, nacionais ou internacionais.

Os subsídios só devem ser reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que serão recebidos.

Os subsídios do Governo registados na contabilidade da AEA não são reembolsáveis e respeitam a subsídios relacionados com ativos e a subsídios relacionados com rendimentos.

Os relacionados com ativos são apresentados no balanço como componente do capital próprio e imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações e amortizações efetuadas em cada período.

Os subsídios relacionados com rendimentos são apresentados na demonstração dos resultados.

3.1.12 - Rendimentos e gastos

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

3.1.13 – Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os "Fundos Patrimoniais" constantes do Balanço da AEA, são assim constituídos:

- Fundo Social, que se mantém desde a constituição da AIA/AEA;
- Reservas:
- Resultados Transitados;

Outras Variações nos Fundos Patrimoniais, nomeadamente, subsídios associados com ativos, atualização da participação na Novotecna e e atribuição gratuita de ativos financeiros aos associados da APCER – Associação Portuguesa de Certificação.

3.2 – Outras políticas contabilísticas

3.2.1 - Regime do acréscimo

A AEA regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independente do momento em que são recebidos ou pagos.

3.3 — Principais pressupostos relativos ao futuro:

3.3.1 - Pressupostos de continuidade

As demonstrações financeiras do presente período foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

3.4 — Principais fontes de incerteza das estimativas:

- Não existe informação a prestar.

4 — Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

- 4.1 Segundo a NCRF ESNL, o efeito de uma alteração numa estimativa contabilística, que não dê origem a alterações em ativos e passivos, ou se relacione com um item do fundo patrimonial, deve ser reconhecido prospetivamente incluindo-o nos resultados do:
- a) Período de alteração, se a alteração afetar apenas esse período; ou
- b) Período de alteração e futuros períodos, se a alteração afetar ambas as situações.

Até ao ponto em que uma alteração numa estimativa contabilística dá origem a alterações em ativos e passivos, ou se relacione com um item do fundo patrimonial, ela deve ser reconhecida pelo ajustamento da quantia escriturada do item de fundo patrimonial, ativo ou passivo relacionado no período da alteração.

A correção de um erro material de um período anterior é excluída dos resultados do período em que o erro é detetado, sendo efetuada diretamente em resultados transitados.

5 — Ativos fixos tangíveis:

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações. As depreciações são determinadas pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil dos bens.

As taxas máximas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada, salientando-se que em 2015 foram aplicadas as taxas mínimas aos bens objeto de depreciação:

Designação	Anos de vida útil		
Edifícios e Outras Construções	20-50		
Equipamento Básico	7-10		
Equipamento de transporte	4		
Equipamento Administrativo	1-8		

As despesas de reparação e manutenção destes ativos que não aumentam a sua vida útil são considerados gastos do período.

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações nos períodos de 2015 e 2014, foi o seguinte:

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ÁGUEDA • NIPC 500832668 • Rua da Indústria, 415 – Covão – ZI EN 1 Norte - 3750-792 Trofa AGD • E info@aea.com.pt • Wyw.aea.com.pt

31 de dezembro/2015							
Ativo Fixo Tangível	Saldo inicial	Aquisições	Abates/ reduções	Rev.	Ajust.	Saldo final	
Terrenos e recursos naturais	2.932.9	23				2.932,93	
Ed. e Outras Construções	1.555.930,08	3				1.555.930,08	
Eq. Básico	98.593,13	5	(479,69)		98.113,46	
Eq. de transporte	13.154,20	6				13.154,26	
Eq. Administrativo	260.257.40	0 4.852,9	(5.440,65)		259.669.66	
Outros ativos	32.208,8					32.208,81	
Total	1.963.076,6	3 4.852,9	1 (5.920,3	4)		1.962.009,20	

Depreciações acumuladas	Saldo inicial	Aquisições	Abates/ reduções	Rev.	Ajust.	Saldo final
Ed. E outras construções	946.574,86	8.061,16				954.636,02
Eq. Básico	95.213,81	844,81	(479,69)			95.578,93
Eq. de Transporte	9.865,70	1.644,28				11.509,98
Eq. Administrativo	238.904.72	3.926,92	(5.440,65)			237.390,99
Outros ativos	30.647,60	189,23	Section of the sectio			30.836,83
Total	1.321.206,69	14.952,14	(5.920,34)		das /672 091	1.329.952,75

As aquisições referem-se à compra de 7 termoventiladores (\in 57,45), 2 microondas (\in 73,98), 1 videoprojetor (\in 345,00), mobiliário (mesas e cadeiras, no valor de \in 2.989,00), 1 computador portátil e teclado(\in 709,00) e telas em rede perfurada (\in 678,48).

31 de dezembro/2014							
Ativo Fixo Tangível Salo	lo inicial Aqui	s.y	Abates/ reduções	Rev.	Ajust.	Saldo final	
Terrenos e recursos naturais	2,932,93					2.932,93	
Ed. e Outras Construções	1.555,930,08					1.555.930,08	
Eq. Básico	97.192.15	1.401,	00			98.593,15	
Eq. de transporte	13.154,26					13.154,26	
Eq. Administrativo	258.771,66	1.759,	00 (2	73,26)		260.257,40	
Outros ativos	30.789,18	1.419,	63			32.208,81	
Total	1.958.770,26	4.579	.63 (2	73,26)		1.963.076,63	

Depreciações acumuladas	Saldo inicial Aqui		ntes/ Rev. ções	Saldo final
Ed. E outras construções	919.441,80	27.133,06		946.574,86
Eq. Básico	94.749.07	464,74		95.213,81
Eq. de Transporte	8.221,42	1.644,28		9.865,70
Eq. Administrativo	234,771,34	4.289,99	(156,61)	238.904,72
Outros ativos	30.458,37	189,23	3570 =3 55	30.647,60
Total	1.287.642,00	33.721,30	(156,61)	1.321.206,69

6 — Ativos intangíveis:

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações. Estes ativos estão reconhecidos porque a AEA vai retirar deles benefícios económicos futuros.

As amortizações são calculadas pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil destes bens.

Dos ativos intangíveis da AEA, só foram objeto de amortização no período de 2015 os programas de computador.

Assim, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, foi o seguinte:

31 de dezembro/2015							
Ativo Fixo Intangível	Saldo inicial	Aquisições	Abates/ reduções	Rev.	Saldo final		
Programas de Computador	32.243,30				32.243,30		
Prog. Comput Plataf. Gestão	1.007,00				1.007,00		
Auditorias Energéticas	0,00				0,00		
Total	33.250,30				33.250,30		

Depreciações acumuladas	Saldo inicial	Aquisições	Abates/ reduções	Rev.	Saldo final
Programas de computador	31.957,56	285,74			32.243,30
Prog. Comput Plataf. Gestão	1.007,00				1.007,00
Auditorias Energéticas	0,00				0,00
Total	32.964,56	285,74	0,00		33.250,30

31 de dezembro/2014								
Ativo Fixo Intangível	Saldo inicial	Aquisições Aumentos	Abates/ reduções	Rev.	Saldo final			
Programas de computador Prog. Comput Plataf. Gestão Auditorias Energéticas	32.243,30 1.007,00				32.243,30 1.007,00 0,00			
Total	0,00 33.250,30				33.250,30			
Depreciações acumuladas Programas de computador Prog. Comput Plataf. Gestão	31.672,16 1.007,00 0,00	285,40			31.957,56 1.007,00 0,00			
Total	32.679,16	285,40	0,00		32.964,56			

7 — Locações:

No ano de 2011 a AEA celebrou um contrato de locação financeira com o Banco Popular Portugal, SA para a aquisição de uma viatura ligeira comercial, de marca Renault, com o modelo Clio III, matrícula 17-LN-61. Este contrato, sob o número 0046-0181-540-0679626, iniciou-se em 20 de abril de 2011 e termina a 20 de abril de 2016.

O preço da viatura foi de € 11 821,93 acrescido de IVA à taxa normal de 23%. Por se tratar de uma viatura comercial não fica abrangida pelo art° 21° do CIVA, sendo permitida a dedução do IVA suportado, que na AEA é na proporção do seu pro rata, o qual foi de 51% no ano de aquisição, sendo levado a custo 49% do IVA. Assim, o valor contabilizado foi de € 13.154,26.

O montante médio das rendas mensais (capital) em 2015 foi de € 259,07, tendo sido pago em 2015 o valor total de € 3.108,85. As rendas são calculadas com base na taxa de juro apurada e atualizável trimestralmente, considerando a média aritmética simples das cotações diárias da *Euribor* a 3 meses (Base 360) em vigor no mês anterior ao de início de cada período trimestral, de contagem de juros, arredondada à milésima nos termos do Decreto-Lei n° 240/2006, de 22 de dezembro, acrescida de um spread de 4 %. O montante das rendas mensais, incluindo capital, juros, despesas de processamento e IVA (23%) foi de €

271,46, totalizando em 2015 € 3.257,52. Sempre que deste cálculo resultar uma taxa de juro nominal inferior a 5,017% será esta a taxa normal a aplicar. A taxa nominal vigente em 2015 foi de 5,017%.

Com exceção da primeira que é paga na data de início da vigência do contrato, as rendas vencem-se mensalmente.

8 — Juros e gastos similares suportados

Os juros e gastos similares suportados nos períodos terminados em 31 de dezembro de 2015 e 2014, foram os seguintes:

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
Juros de empréstimos bancários	5.463,20	5.996,35
Juros de mora e compensatórios	12,91	16,13
Juros – contrato de leasing	116,83	255,43
Outros gastos e perdas de	2.598,88	2.099,21
Total Total	8.191,82	8.367,12

No período de 2015 não se capitalizou qualquer quantia de custos de empréstimos obtidos.

9 — Inventários:

As mercadorias e as matérias-primas encontram-se registadas ao custo de aquisição, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio, em sistema de inventário intermitente.

As mercadorias referem-se a 3 livros de registo de livretes, 27 livretes individuais de controlo e 8 livros de reclamações, e 3 livros de fiscalidade.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica «inventários» apresentava os seguintes saldos:

31 de dezembro	/2015	31 de deze	mbro/2014	
280,65			252,12	
25,50		33,00		
70,20		78,00		
124,88		141,12		
60,07				
	280,65		252,12	
	25,50 70,20 124,88	25,50 70,20 124,88 60,07	280,65 25,50 33,00 70,20 78.00 124,88 141,12 60,07	

No período de 2015 não existiu quaisquer «perdas por imparidade de inventários».

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas do período findo a 31 de dezembro de 2015 e de 2014, foi o seguinte:

31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
Mercadorias	Mercadorias
252,12	161,70
878.99	951,97
	0,00
1	22,00
	(252,12)
	883,55

Os descontos e abatimentos em compras referem-se a uma nota de crédito da Imprensa Nacional Casa da Moeda emitida por ter havido engano no preço dos livros de reclamações faturados à AEA em 16.11.2015.

A regularização de inventários deve-se à quebra de um livro de um livrete individual de controle.

31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
	Matérias-Primas e Subsidiárias
0	82,42
0	182,87
0	0
0	265,29
	31 dezembro/2015 Matérias-Primas e Subsidiárias 0 0 0 0

31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
847.22	883,55
0	265,29
847,22	1.148,84
	0

10 - Rédito:

O rédito é reconhecido líquido de IVA, abatimentos e descontos. Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação de serviços.

Em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 as vendas e prestações de serviços apresentavam a seguinte discriminação:

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ÁGUEDA • NIPC 500832668 • Rua da Indústria, 415 – Covão – ZI EN 1 Norte - 3750-792 Trofa AGD • E info@aea.com.pt • www.aea.co

	31 de dez	embro/2015	5 31 de dezembro/201)14	
Designação	Mercado interno	Mercado externo	Total	Mercado interno	Mercado externo	Total
Vendas Líquidas	1.699,86		1.699,86 2.435,66		2.435,66	
Prestações de serviços	206.768,72		206.768,72	158.880,	46	158.880,46
Total	208.468,58		208.468,58	161.316,	12	161.316,12

Entre as prestações de serviços contam-se as Quotizações cujo valor em 2015 ascendeu a € 69.776,00. Em 2014 as Quotizações totalizaram € 70.680,91.

11 — Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes:

A AEA não constituiu provisões no ano 2015 nem em períodos anteriores na aceção do Sistema de Normalização Contabilística.

Segundo o SNC, a conta de provisões serve para registar as responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência. Na conta de provisões incluem-se as constituídas para impostos, garantias a clientes, processos judiciais em curso, acidentes de trabalho e doenças profissionais, matérias ambientais, contratos onerosos e reestruturação.

Segundo a NCRF-ESNL, no seu parágrafo 13.4, as provisões, incluindo as de caráter ambiental, só devem ser reconhecidas quando cumulativamente:

- a) Uma entidade tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- b) Seja provável que um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade será necessário para liquidar a obrigação; e
- c) Possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

No período de 2015 também não se verificaram acontecimentos que originassem ativos ou passivos contingentes.

Segundo a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 21 [NCRF 21], um <u>ativo contingente</u> é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Um <u>passivo contingente</u> é uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou é uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:

- (i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
- (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

12 — Subsídios do Governo e apoios do Governo:

A AEA tem sido apoiada por subsídios associados com ativos e subsídios relacionados com rendimentos.

Conforme já se referiu no ponto 3.1.11 sobre as principais políticas contabilísticas, os subsídios relacionados com ativos são apresentados no balanço como componente do capital próprio e imputados como rendimentos na proporção das depreciações e amortizações efetuadas em cada período.

Os projetos que ainda hoje geram rendimentos na proporção das depreciações e amortizações efetuadas são os seguintes:

- PEDIP Programa 1 (bens 1989/1990/1991/1992);
- Exposição Permanente (bens 1993);
- SINAIPEDP (bens 1999/2000);
- Apoio ao Associativismo (bens 2002/2003).

Os subsídios relacionados com rendimentos são apresentados na demonstração dos resultados.

No decurso do ano de 2015 não houve projetos a decorrer na AEA face à publicação tardia do novo programa comunitário de apoio, designado "Portugal 2020", que abrange o período de programação 2014-2020.

No entanto, foram recebidos subsídios dos projetos de formação iniciados ao abrigo do programa comunitário anterior QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional, especificamente do POPH – Programa Operacional Potencial Humano, destinado à formação. Assim, do projeto "formação modular" recebeu-se em 2015 o valor de € 3.410,62 e do projeto "formação empresários", recebeu-se o valor de € 35.597.69.

No âmbito do "Portugal 2020", a AEA apresentou uma candidatura em 16 de outubro de 2015, ao SIAC – Sistema de Apoio a Ações Coletivas na área da Internacionalização, sendo a entidade promotora do projeto "Inter Home & Office Industry", visando fomentar a internacionalização dos setores económicos da Região Centro do país que compõem a fileira "Casa/Escritório/Indústria", nomeadamente, os setores de produtos cerâmicos, como louças sanitárias (cerâmica utilitária e decorativa e outras obras de cerâmica); ferragens; climatização; mobiliário (quer de metal, quer de madeira, bem como outro tipo de mobiliário), e ainda o setor da iluminação. Este projeto, ainda em análise, envolve um investimento estimado em € 249 895,11, passível de comparticipação não reembolsável a uma taxa de 85%.

Também no âmbito do "Portugal 2020", a AEA integrou, como entidade parceira, uma candidatura apresentada em 30 de outubro de 2015 ao SIAC, na área da Qualificação, tendo como entidade líder a AECOA – Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis, visando atuar na produtividade e capacidade de criação de valor das empresas industriais, através da utilização de sistemas avançados de inovação organizacional baseados no Lean Management, com vista à melhoria da sua competitividade. Este projeto, designado "Lean Thinking-Sistemas Avançados de Inovação Organizacional", ainda em apreciação, envolve um investimento global estimado em € 510.324,20, cabendo à AEA um investimento estimado em € 180.894,64, passível de comparticipação não reembolsável a uma taxa de 85%.

De acordo com o disposto no anexo aprovado pela Portaria nº 105/2011, de 14 de março, e relativamente à informação a prestar pelas ESNL sobre subsídios e outros apoios, informa-se, ainda o seguinte:

- Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades:
 - Não foram recebidos benefícios dessa natureza em 2015, nem em 2014.
- Principais doadores/fontes de fundo:
 - A Associação Empresarial de Águeda não teve doadores de fundos em 2015, nem em 2014.

13 — Efeitos de alterações em taxas de câmbio:

- Não aplicável.

14 — Impostos sobre o rendimento:

Segundo o art° 53° do Código do IRC o rendimento global sujeito a imposto das pessoas coletivas e outras entidades residentes que não exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola é formado pela soma algébrica dos rendimentos líquidos das várias categorias determinados nos termos do IRS, incluindo os incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, aplicando-se à determinação do lucro tributável as disposições deste Código.

Nos termos desta disposição legal, não foi apurada matéria coletável positiva sujeita a imposto sobre o rendimento.

15 — Instrumentos financeiros:

15.1 - Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros encontram-se registados ao custo de aquisição e correspondem à participação da AEA nas seguintes entidades:

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
TIRTIFE – Terminais de Aveiro, SA	11.222,95	11.222,95
(225 Ações de valor nominal de € 49,88) NOVOTECNA – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico	13.716,94	13.716,94
(VALOR DA PARTICIPAÇÃO) NIT, SA – Negócios, Inovação e Tecnologias, SA	498,79	498,79
(100 AÇÕES DE VALOR NOMINAL DE € 49,88) APCER- Associação Portuguesa de	9.000,00	9.000,00
Certificação (6 unidades de participação a € 1 500,00) Outros Investimentos Financeiros – FCT	35.54	9,33
Total	34.474,22	34.448,01

Na sequência da admissão, em 1 de setembro de 2014 de uma pessoa para o serviço de limpeza, em substituição de uma outra que saiu por motivo de saúde, a AEA teve de passar a contribuir para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), em cumprimento do disposto na Lei nº 70/2013, de 30 de agosto, que entrou em vigor a 1 de outubro/2013, aplicando-se aos contratos celebrados após a sua entrada em vigor. Segundo esta lei, o empregador é obrigado a aderir ao FCT determinando a entrega para este fundo de um valor correspondente a 0,925% da retribuição base e diuturnidades devidas a cada trabalhador contratado a partir de 1 de outubro/2013.

Assumindo a natureza de capitalização para a entidade patronal, as entregas para o FCT podem ser reconhecidas como um ativo no balanço, considerando as possibilidades de ser reembolsada do saldo da conta de registo individualizada do respetivo trabalhador, incluindo a eventual valorização positiva, aquando da cessação do contrato de trabalho. O direito legal de receber dinheiro do FCT determina que as contribuições para esse fundo devam ser reconhecidas como um ativo financeiro, devendo ser mensurado pelo custo, uma vez que não reúne as condições para ser mensurado ao custo amortizado (não tem maturidade definida nem pode ser pago à vista) ou ao justo valor (não é um ativo financeiro detido para negociação nem instrumento de capital próprio com cotação em mercado regulamentado.

O valor de \in 35,54 em saldo na conta de "Outros Investimentos Financeiros – FCT", corresponde a entregas relativas a pessoal de limpeza.

Pela mesma lei, a entidade empregadora deve também contribuir para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), com a entrega do valor corresponde a 0,075% da retribuição base e diuturnidades devidas a cada trabalhador abrangido, sendo tais entregas consideradas um gasto do período.

15.2- Clientes

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica de clientes apresentava a seguinte discriminação:

	3	dezembro/201	5	31dezembro/2014		
Designação	Valor de Custo	Perdas por Imparidade Acumuladas	Total	Valor de Custo	Perdas por Imparidade Acumuladas	Total
Ativo corrente:						
Clientes c/c	2.115,73		2.115,73	7.928,38		7.928,38
Clientes de Cobrança Duvidosa	2.110,00	-2.110,00	0	2.110,00	-2.110,00	0
Total	4.225,73	-2.110,00	2.115,73	10.038,38	-2.110,00	7.928,38

As imparidades em Clientes c/c (€ 2.110,00) respeitam a créditos em mora há mais de 24 meses.

15.3 - Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica de associados apresentava a seguinte discriminação:

	31dezembro/2015			31dezembro/2014		
Designação	Valor de Custo	Perdas por Imparidade Acumuladas	Total	Valor de Custo	Perdas por Imparidade Acumuladas	Total
Ativo não corrente:					Harrison Park	
Associados	8.045.24	-8.045,24	0	8.045.24	-8.045,24	0
Ativo corrente:						
Associados	40.485,82		40.485,82	50.202,53		50.202,53
Total	48.531,06	-8.045,24	40.485,82	50.202,53		50.202,53

Em 2015 não houve reforço das imparidades reconhecidas em Associados. As já existentes respeitam a créditos em mora há mais de 24 meses.

31 dezembro/2015	31 dezembro/2014 Total	
Total		
0	0	
116,23	131,66	
116,23	131,66	
	Total 0 116,23	

15.4- Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, esta rubrica possuía a seguinte decomposição:

Designação	31 dezembro/2015		31 dezembro/2014	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
POPH - Formação Empresários		0		48.967,23
POPH – Formação Modular		0		3.410,62
IAPMEI – Projeto Eficiência Energética		8.584,13		8.584,13
IEFP		2.165,29		0
Outros		16.232,11		17.174,57
Total		26.981,53		78.136,55

15.5 - Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 a rubrica de caixa e depósitos bancários apresentava a seguinte discriminação:

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
Caixa	105,89	609,58
Depósitos bancários	5.940,38	9.939,91
Total	6.046,27	10.549,49

15.6 - Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 esta rubrica apresentava os seguintes valores:

Designação	31 Dezembro/2015	31 Dezembro/2014	
Fornecedores conta corrente	39.006,82	57.772,42	
Fornecedores Investimentos	7.030,93	10.295,71	
Total	46.037,75	68.068,13	

15.7 – Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2015 os financiamentos obtidos ascendiam a € 66.167,12 e em 2014 € 107.319,44, assim discriminados:

31 dezembro/2015		2015	31 dezembro/20	
Designação	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
CCAM				
Montepio Geral			8.111,20	
Novo Banco	8.148,95		12.418,35	
CGD				
FINIBANCO				
Banco Popular	56.925,74		77.500,00	
Descobertos Bancários [Montepio Geral]				
Descobertos Bancários [Banco Popular]			5.088,11	

15.8 - Outras contas a pagar

A 31 de dezembro de 2015 e 2014 esta rubrica apresentava os seguintes saldos:

Designação	31 dezembr	31 dezembro/2015		bro/2014
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Outros	138.557,41	23.439,34	162.917,51	21.323,38
Total	138.557,41	23.439,34	162.917,51	21.323,38

16 — Benefícios dos empregados

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos terminados a 31 de dezembro de 2015 e 2014,

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014	
Remunerações do pessoal	95.086,05	95.581,57	
Encargos sobre remunerações	18.385,76	19.641,60	
Seguros	724,12	845,95	
Outros gastos	569,26	189,20	
Total	114.765,19	116.258,32	

As remunerações do pessoal incluem o valor pago a duas estagiárias licenciadas, sendo num caso, apenas 2 dias em janeiro, em final de estágio. Em ambos os estágios, a bolsa e respetivos encargos foram integralmente comparticipadas pela Câmara Municipal de Águeda (€ 3.709,43) e pelo IEFP (€ 4.802,09).

Os encargos sobre remunerações incluem €2,12 de contribuição para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), correspondendo a 0,075% da retribuição base referente ao pessoal de limpeza.

O número médio de trabalhadores na AEA foi:

- 2015: 8
- 2014: 8

O número médio de trabalhadores de 2015 inclui as duas estagiárias acima referidas, estando uma delas, como acima se referiu, a trabalhar apenas até ao dia 2 de janeiro, em final de estágio, e a outra ao serviço desde 11 de maio de 2015, terminando o seu estágio a 24 de fevereiro de 2016, após prorrogação de 14 dias por suspensão devido a férias.

De acordo com o disposto no anexo aprovado pela Portaria nº 105/2011, de 14 de março, e relativamente à informação a prestar pelas ESNL sobre os benefícios dos empregados, informamos, ainda, o seguinte:

- O número de membros efetivos da direção são 9, e suplentes são 2. No presente período de relato financeiro não se verificaram alterações ocorridas nos órgãos diretivos.
- Os órgãos diretivos da Associação Empresarial de Águeda não são remunerados.

17 — Divulgações exigidas por outros diplomas legais:

- Não aplicável.

18 — Outras informações:

• Einfo@aea.com.pt • www.aea.com.pt

18.1 – Estado e Outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 esta rubrica apresentava no ativo e no passivo os seguintes saldos:

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014	
Ativo:			
IVA	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	
Passivo:			
IRS	1.546,83	2.981,50	
Segurança Social	2.796,87	3.869,60	
IVA	1.747,56	549,28	
Outras Tributações:	2,53	2,53	
 FCT € 2,34 			
■ FGCT € 0,19			
Total	6.093,79	7.402,91	

No período de 2015 o prorata (percentagem de dedução do IVA) provisório (definitivo de 2014) foi de 41% e o definitivo de 39% pelo que houve lugar a regularizações do IVA a favor do Estado por esse motivo de acordo com o art° 23° do CIVA (€ 66,07, sendo € 3,26 referente a ativo fixo e € 62,81 a gastos). Houve também regularizações do IVA a favor do Estado por variação do valor do prorata definitivo relativamente a períodos anteriores nos termos do art° 24° do CIVA (€ 26,48), e referentes aos seguintes bens:

 Bens imóveis - sala de reuniões - ano 2011 - prorata 51% - regularização € 16,50 e posto de transformação - ano 2012 prorata 53% - regularização € 9,98.

18.2 - Fundo Social

É uma verba que se mantém em € 17,95, referente à constituição da AEA.

18.3 - Reservas

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
Reservas Livres	126.509,77	126.509,77
Donativos GTZ (cooperação alemã)	11.559,49	11.559,49
Ajustamentos Inv. Financeiros (APCER_2002)	6.755,41	6.755,41
Total	144.824,67	144.824,67

18.4 – Resultados Transitados

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
Resultados Transitados	(230.213,80)	(258.340,78)
Total	(230.213,80)	(258.340,78)

Em 2015 a conta de Resultados Transitados registou a crédito o resultado líquido positivo do período de 2014 (€ 1.888,68), diminuindo nesse valor o resultado transitado do período anterior. Registou, ainda, a débito o valor de € 11.249,87 e a crédito o valor de € 37.488,17 por não satisfazerem, respetivamente, a definição de elementos ativos e passivos, conforme o disposto no § 49 da Estrutura Concetual do SNC.

18.5 – Outras Variações nos Fundos Patrimoniais

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014	
Subsídios Associados c/ Ativos (projetos)	460.137,50	464.868,67	
Subsídio – Projeto Eficiência Energética	0,00	0,00	
Atualização da Participação na Novotecna	9.601,86	9.601,86	
Outras Variações - APCER	50.000,00	50.000,00	
Total	519.739,36	524.470,53	

As outras variações referem-se à atribuição gratuita de ativos financeiros aos associados da APCER - Associação Portuguesa de Certificação, conforme deliberação tomada na 49° Assembleia Geral, realizada em 30 de julho de 2012. A diminuição dos Subsídios Associados c/ Ativos de (€ 4.731,17) refere-se à imputação a rendimentos na proporcionalidade das depreciações e amortizações efetuadas no período de 2015, conforme determina o §14.5 da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo, aprovada pelo Aviso nº 6726-B/2011, publicado na II Série do Diário da República nº 51 de 14 de março/2011.

18.6 - Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os saldos do ativo e passivo foram os seguintes:

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
Ativo:		222.24
Seguros	872,71	839,86
Livros	739,50	961,35
Total	1.612,21	1.801,21
Passivo:		
POPH - Formação Empresários	0	18.144,46
Projeto Eficiência Energética	28.305,43	27.305,43
Apoio IEFP (estágio profissional)	1.109,59	
Apoio C.M. Águeda (estágio profissional)	513,77	
Total	28.928,79	45.449,89

Os livros reconhecidos no ativo em diferimentos são todos sobre "O Percurso da Industrialização em Águeda", cuja edição foi divulgada publicamente aquando das comemorações do 40° Aniversário da AEA, em 29 de setembro de 2014. Foram adquiridos 600 livros em 2014, tendo sido vendidos nesse ano 60 e oferecidos 163. Em 2015 foram oferecidos 87 livros. O valor acima expresso representa os que não foram nem oferecidos nem vendidos até 2015, pelo que é diferido o gasto para o período seguinte.

18.7 - Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, foi a seguinte:

Designação	31 Dezembro/2015	31 Dezembro/2014
Trabalhos Especializados	26.221.87	71.889,41
Publicidade	113,57	1.372,84
Honorários	23.446,38	71.375,60
Conservação e Reparação	3.240,84	4.424,86
Material de Escritório	4.312,42	3.765,13
Eletricidade	12.124,14	14.052,47
Água	2.737,50	3.006,86
Deslocações (formadores – Formação Empresários)	129,30	2.268,04
Rendas e Aluqueres	340,72	7.281,12
Comunicação	4.984,89	4.723,96
Seguros	2.676,87	2.436,73
Limpeza	2.150,26	3.744,09
Outros	7.944.50	8.688,99
Total	90.423,26	199.030,10

18.8 - Subsídios à Exploração

Os subsídios à exploração, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, foram os

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014		
POPH	11.834,30	173.481,97		
IEFP (estágio profissional)	5.857,79	6.722,44		
C. M. de Águeda (estágio profissional)	2.578,00	3.043,86		
Total	20.270,09	183.248,27		

18.9 - Outros rendimentos e ganhos

Os outros rendimentos e ganhos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, foram os sequintes:

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
Publicidade - Revista AEA	0	6.966,16
Ganhos em Inventários (sobras)	0	22,00
Reposição Subsídios [na proporção das	4.731,17	13.650,72
depreciações e amortizações] Sinistros	3.836,53	4.047,87
POPH – Comunicação (formação modular)		3.410,62
Indemnização por Servidão de Linha Aérea	5.000,00	
Reconciliação de Saldo de Conta	25,93	2.999,67
		31,16
Devolução	0,03	1.975,67
Outros Total	13.593,66	33.103,87

A indemnização acima indicada refere-se ao valor recebido da "GreenVouga - Sociedade Gestora do Aproveitamento Hidroelétrico Ribeiradio-Ermida, SA", como contrapartida pela constituição da servidão sobre o prédio da AEA, abrangido pela linha aérea a entre o "Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida" e a Subestação 220/60 KV de Mourisca, da REN.

18.10- Outros gastos e perdas

Os outros gastos e perdas, nos períodos terminados a 31 de Dezembro de 2015 e 2014, foram os seguintes:

Designação	31 dezembro/2015	31 dezembro/2014
Impostos	1.768.80	427,40
	2,60	
Quebras		116.65
Abates	3.840,00	3.840,00
Quotizações		5.540,00
Plantas Ornamentais	47,21	8.343,58
Programas Operacionais - Formandos		
POPH – Formação Modular (encerram. projeto)		3.410,62
POPH – Formação Empresários	7.059,38	698,99
Regularização do IVA por Cálculo ProRata	62,81	81,03
Regularização do IVA por Variação do ProRata	26,48	36,79
Acerto de Conta		0,13
Multa – IUC (viatura abatida)		10,00
Mulid - IUC (vidioid abalida)	1.15	3.31
Descontos de pronto pagamento concedidos Total	12.808,43	16.968,50

A conta 681- Impostos inclui os impostos diretos e indiretos e as taxas. O valor dos impostos acima indicado inclui, nos indiretos, o imposto único de circulação - IUC (€32,00); nas taxas, inclui a do licenciamento da AEA como entidade formadora certificada pela DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de

Trabalho (1.400,00); inclui também a taxa do licenciamento da AEA como entidade formadora para ministrar o Curso de Formação para o desenvolvimento de atividades de segurança e Saúde no Trabalho por Representante de Empregador/Empregador/Trabalhador Designado, concedido pela ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, (€ 300,00), e a taxa RSU (resíduos sólidos urbanos) (€36,80). O valor das quotizações inclui €2.640,00 para a CIP – Confederação Empresarial de Portugal e €1.200,00

O valor das quotizações inclui €2.640,00 para a CIP – Confederação Empresarial de Portugal e €1.200,00 para o CEC – Conselho Empresarial do Centro – Câmara de Comércio e Indústria do Centro.

As regularizações do IVA por cálculo do prorata referem-se a todas as rubricas de gastos abrangidas pela dedução parcial do IVA, à exceção das do ativo fixo que as acolhe diretamente. As regularizações por variação do prorata respeitam em 2015 a bens imóveis (€26,48). A verba alusiva ao "POPH – Formação Empresários" diz respeito a despesas incluídas em pedidos de reembolso que não foram consideradas elegíveis pelo programa, quer por ultrapassarem o valor aprovado (excesso de despesas - €837,59), quer por redução do volume de formação (despesas não aceites €6.221,79).

18.11 - Gastos de depreciação e amortização

Nos períodos terminados em 31 de dezembro de 2015 e 2014 os gastos com depreciações e amortizações, foram os seguintes:

Designação	3	31 dezembro/2015		31 0	1 dezembro/2014	
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Ativos fixos tangíveis	14.666,40		14.666,40	33.721,30		33.721,30
Ativos intangíveis	285,74		285,74	285,40		285,40
Total	14.952,14		14.952,14	34.006,70		34.006,70

18.12 - Eventos subsequentes

Não são conhecidos, nesta data, quaisquer eventos subsequentes, com impacte significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015.

Após o encerramento do período e até à data da elaboração deste relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18.13 - Outras Informações

A Associação Empresarial de Águeda não apresenta dívidas ao Estado nem à Segurança Social em situação de mora.

A Contabilista Certificada

08 de março/2016

a.com.pt • www.aea.com.pt

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Artº 30º dos Estatutos o Conselho Fiscal reuniu para analisar o Relatório, Contas e Anexo referentes ao Período de 2015, passando a emitir o seu parecer.

- I. O Relatório da Direção cumpre os preceitos legais e demonstra o empenho no desenvolvimento das ações e serviços prestados pela Associação no período em apreço.
- 2. Os elementos contabilísticos relativos ao período de 2015 traduzem a situação da AEA nos aspetos patrimoniais e financeiros, seguindo o regime da normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL), que integra o Sistema de Normalização Contabilística.
 - 3. Proposta de aplicação de resultados:

Propõe-se que o resultado positivo de € 344,27 seja transferido para a conta de resultados transitados.

Assim, o Relatório e Contas do Período de 2015 da Associação Empresarial de Águeda devem merecer a aprovação da Assembleia Geral.

Águeda, 08 de março de 2016

O Conselho Fiscal

O Presidente

Dr. Alfredo José Dias da Fonseca Ribeiro

Vice-Presidente

Engº Hernáni José dos Santos Oliveira

Sr. Luís Filipe Gaspar Abrantes











José Américo Abrantes de Andrade, advogado, com escritório na Rua Escola Central de Sargentos, 16, 2º, salas T, U e V, 3750-145 Águeda, nos termos e poderes de certificação expressos no artigo 38º do Dec. Lei 76-A/2006 de 29 de Março, certifica que foi extraída a presente fotocópia, que foi conferida e está conforme o documento original apresentado e restituído, o qual é composto por dez folhas por si numeradas e rubricadas.-----

O presente acto ficou registado sob o nº 2015C/2305 no registo informático de actos de certificação e autenticação da Ordem dos Advogados, o qual pode ser consultado através do código 23978767-734137.-----

Águeda, 03 de Junho de 2016

O APVOGADO

JOSÉ AMÉRICO ANDRADE

ADVOGADO Nº Cont. 171 134 575

José Américo Abrantes de Andrade AGUEDA

(Cédula profissional 2015C)



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) José Américo Andrade

CÉDULA PROFISSIONAL: 2015C IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ÁGUEDA

NIPC nº. 500832668

EXECUTADO A: 2016-06-03 11:26

REGISTADO A: 2016-06-03 11:28

COM O Nº: 2015C/2305

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos usando o código 23978767-734137

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AGUEDA COVÃO

AGUEDA C.A.E.: N.I.F.: 500832668

Mat. de em

went.

JOSE AMÉRICO AMDRADE

ADVOGADO

Nº Cont. 171 134 1/5

Jeif. 234622428 * 3750-16 ÁGUEDA

ACTAS

Ata N.º 76

Aos trinta dias do mês de Março de dois mil e dezasseis, reuniu, pelas dezoito horas, na sede
da Associação Empresarial de Águeda, NIPC 500832668, a Assembleia Geral, com a seguinte ordem de trabalhos:
1 - Apreciação e deliberação do Relatório e Contas da Direção e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Período de 2015;
2 – Deliberação sobre a proposta de aplicação dos Resultados do Período de 2015;
4 – Apreciação e deliberação da proposta da Direção de alteração dos Estatutos da
Associação Empresarial de Agueda;
3 – Outros assuntos de interesse.
Como pelas dezassete horas e trinta minutos não estavam presentes pelo menos metade dos Associados, a assembleia teve início, de acordo com o estipulado estatutariamente, meia hora mais tarde, começando às dezoito horas.
A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo Presidente, Senhor Armando Levi (RODI -
Sinks and Ideas, SA), pelo Vice Presidente Senhor Dr. Armando Marques Monteiro (METAL-
SCRIPT-Equipamentos de Escritório e Armazenagem, Lda) e pelo Secretário, Senhor Paulo
Alexandre Correia de Pinho (Processar – Informática de Sistemas, Lda).
Aberta a sessão, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura da convocatória bem como à análise da conformidade da mesma, tendo, de seguida, pedido ao Senhor
Presidente da Direção, Senhor Dr. Ricardo Abrantes, que apresentasse o Relatório de
Atividades e as Contas da Associação relativamente ao período de dois mil e quinze.
Mantendo o procedimento seguido em anos anteriores, o Senhor Presidente da Direção
pediu à Senhora Dr ^a Conceição Arede, Técnica Superior da Associação, que explanasse o
relatório e as contas em apreciação, que, com a anuência do Senhor Presidente da Mesa,
procedeu, ainda, à leitura do Parecer do Conselho Fiscal. Após a apresentação dos documentos em causa, os Associados presentes aplaudiram, agradeceram e elogiaram a
apresentação clara, transparente e cuidada efetuada pela Senhora Dra. Conceição Arede,
tendo o Senhor Presidente da Mesa perguntado seguidamente à Assembleia se alguém
pretendia algum esclarecimento adicional e, na ausência de interpelações, colocou à
votação o Relatório e Contas do período de dois mil e quinze e Parecer do Conselho Fiscal,
tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade
Passando ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos, referente à "deliberação sobre a
proposta de aplicação dos Resultados do Período de dois mil e quinze, o Senhor Presidente da Mesa colocou a proposta à discussão, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.
Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu início ao terceiro
ponto da ordem de trabalhos, tendo a proposta de alteração dos Estatutos sido aprovada
por unanimidade. Assim, e na sequência desta votação, os Estatutos passam a ter a seguinte
redação:
"CAPÍTULO I
Natureza, sede, fim e âmbito
Artigo 1°
(Natureza, duração e denominação)
A Associação Empresarial de Águeda, é uma associação livre, sem fins lucrativos, constituída

por tempo indeterminado, regendo-se pelos presentes estatutos.



ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AGUEDA

COVÃO

AGUEDA C.A.E.: N.I.F.: 500832668

Mat. de em

ACTAS Artigo 2°

(Sede)

ADVOGADO

Nº Cont. 171 134 675

Velf. 24622428 3750-15 AGUEDA

Folha 16

A associação tem a sua sede no concelho de Águeda, atualmente sitas na Rua da Industria, nº 415, Covão, União das Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, Águeda, podendo a direção estabelecer delegações ou outras formas de representação permanente ou temporária, nos lugares que julgar convenientes, quer no território nacional quer no estrangeiro.

Artigo 3° (Fim)

1. O fim da associação é a promoção, representação e defesa dos interesses dos associados e da atividade empresarial em aeral.

2. Na prossecução do seu fim caberá à associação o desenvolvimento das atividades que os seus órgãos tiverem por mais adequadas segundo as circunstâncias, nelas se incluindo a prestação de serviços às empresas e aos seus associados, bem como assegurar a representação dos seus associados junto de quaisquer entidades de qualquer natureza.

3. Promover o associativismo, o bom entendimento e solidariedade entre os seus associados, bem como a harmonização dos seus interesses e intensificar a colaboração recíproca entre as empresas e a associação.

4. Colaborar com organismos oficiais e outras entidades no estabelecimento das mais adequadas soluções para os problemas económicos, técnicos e sociais da região, promover e contribuir para o desenvolvimento sustentado e sustentável dos diversos sectores de atividade.

5. Promover e incentivar reorganizações sectoriais e, bem assim, incentivar os associados na reestruturação das suas atividades e contribuir para melhorar a valorização profissional, designadamente através do incremento da formação profissional.

6. Nos serviços a prestar à comunidade empresarial integrar-se-ão, designadamente, organização de feiras, exposições e congressos; prestação de informação e apoio técnico; promoção de negócios e investimentos, incluindo a realização de missões empresariais; ensino e formação profissional, incluindo a organização de seminários, conferências e ações de formação específicas; promoção e divulgação de iniciativas dos seus associados. _____

7. Desenvolver relações e colaborar com os organismos congéneres nacionais ou estrangeiros, federações, confederações, câmaras de comércio nacionais e estrangeiras e outros organismos similares, podendo representá-los em Portugal, e ainda com quaisquer entidades que promovam o desenvolvimento de relações comerciais com o país;

8. Com vista à prossecução do fim estatutário, a associação poderá participar no capital de quaisquer sociedades comerciais e constituir sociedades comerciais unipessoais, participar em agrupamentos complementares de empresas, em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos europeus de interesse económico, bem como associar-se com outras associações e celebrar contratos de associação em participação e de consórcio.

9. Organizar todos os seus serviços e criar o quadro de pessoal necessário ao seu funcionamento e execução dos seus objetivos, podendo criar o cargo de secretário-geral e as comissões de trabalho que ache desejáveis para a concretização dos seus fins._____

CAPÍTULO II Sócios

Artigo 4°

(Categorias de Sócios)

1. Podem associar-se todas as empresas que exerçam a sua atividade em nome individual ou sob qualquer tipo de sociedade, profissionais liberais, bem como agrupamentos complementares de empresas, escritórios de representação, bem como associações, IPSS (Instituições Privadas de Solidariedade Social), entidades ou organismos direta ou indiretamente relacionados com a atividade económica, quer tenham sede ou estabelecimento em Portugal ou no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AGUEDA

COVÃO

AGUEDA C.A.E.: N.I.F.: 500832668

Mat. de em

ACTAS

JOSÉ AMÉRICO ANDRABE
ADVOGADO
Nº 8 da 171 134 575
Telt 224622 28 * 3750-148 AGUEDA

Folha 17

V
2. A associação pode ter quatro classes de sócios: honorários, fundadores, cooperantes e ordinários.
3. Adquirem o título de sócios honorários aquelas personalidades, empresas ou instituiçõe que, por qualquer serviço relevante e importante prestado à atividade empresarial ou à associação, se tornem credores desta distinção, que terá de ser atribuída por deliberação da assembleia geral.
4. São sócios fundadores os que subscreveram os primeiros estatutos da associação
5. São sócios cooperantes aqueles que de alguma forma tenham contribuído para o engrandecimento e prestígio da associação.
6. São sócios ordinários os que aderirem à associação, obrigando-se ao pagamento da joic de admissão, caso se ache instituída pela assembleia geral, e a quota mensal que estive fixada.
7. Para todos os efeitos, os sócios fundadores e os sócios cooperantes gozam dos mesmos direitos que os sócios ordinários.
8. A admissão dos sócios ordinários depende de pedido para esse efeito formulado po escrito pelo interessado, competindo à direção deliberar sobre a admissão ou não
(Direitos dos sócios)
1. São direitos dos sócios ordinários:
a) Eleger e ser eleitos para os cargos sociais;
b) Participar nas assembleias gerais e requerer a sua convocação nos termos dos presentes
estatutos e aí apresentar propostas, discutir e votar segundo o que entenderem conveniente
à associação e aos seus fins;
c) Propor a admissão de novos sócios, de harmonia com as normas estatutárias aplicáveis;
d) Examinar, junto da direção, nos prazos legais, as contas, os livros da escrita social e demais
documentos àqueles relativos;
e) Beneficiar de todos os serviços da associação, e obter as informações de que a associação disponha para uso dos sócios, tudo de harmonia com as condições que forem estabelecidas pelos órgãos para tanto competentes.
f) Frequentar a sede social e usufruir de todas as demais regalias e benefícios que a associação possa disponibilizar aos associados.
Artigo 6°
(Deveres dos sócios)
1. São deveres dos sócios ordinários:
a) Pagar a joia de admissão e pagar atempadamente as suas quotas para a associação; b) Exercer e servir nos cargos para que sejam eleitos, salvo manifesta impossibilidade;
c) Tomar parte nas reuniões da assembleia geral e noutras para que sejam convocados;
d) Contribuir moral e materialmente para a prosperidade e bom nome da associação e prestar a sua colaboração efetiva nas iniciativas promovidas pela associação:
e) Acatar as deliberações da assembleia geral e dos demais órgãos da associação;
) Fornecer a associação as informações que não tenham carácter reservado e lhes sejam
olicitadas para a prossecução do fim estatutário
g) Pagar à associação o preço que for devido pela prestação de serviços
Artigo 7°
(Suspensão, exclusão e perda da qualidade de sócios)
. Os sócios ordinários ficam suspensos do exercício dos seus direitos sociais quando se
encontrem em mora, por mais de seis meses, no pagamento das suas quotas e/ou de outras dívidas à associação, se não procederem ao seu pagamento no prazo que lhes for fixado pela direção da associação através do carta registada.
Dela altecas da accociação através do carta rocistada

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AGUEDA COVÃO AGUEDA C.A.E.: N.I.F.: 500832668 Mat. de em Folha ACTAS 2. A suspensão será comunicada ao sócio remisso, fixando-lhe a direção o prazo para pagar o montante em dívida ou justificar a falta de pagamento, sob pena de perder a sua qualidade de sócio. 3. Haverá lugar à exclusão dos sócios que: a) Promovam deliberadamente o descrédito da associação; b) Violem, por forma grave ou reiterada, as regras legais respeitantes à vida da associação, as disposições estatutárias ou as deliberações da assembleia geral ou dos demais órgãos c) Se recusem, sendo sócios ordinários, a desempenhar os cargos sociais para que hajam sido eleitos, salvo caso de comprovada impossibilidade. d) Os sócios que tenham sido declarados insolventes. 4. A exclusão de sócios ordinários, nos termos do número dois e nos termos da alínea d) do número anterior cabe à direção; a exclusão dos sócios nos demais casos compete à assembleia geral. A exclusão será sempre precedida da audiência do sócio visado, a quem será concedido prazo razoável e suficiente para apresentar por escrito a sua defesa. CAPÍTULO III Órgãos da Associação Secção I Disposições Gerais Artigo 8° (Órgãos da Associação) São órgãos da associação, a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal. Artigo 9° (Exercício de cargos sociais) 1. Os cargos sociais são sempre exercidos pelos sócios; quando uma pessoa coletiva seja proposta para o exercício de um cargo social, tal proposta será acompanhada da identificação do indivíduo que em sua representação exercerá o cargo. _ 2. Cessando, por qualquer motivo, o vínculo entre o titular do cargo social e a pessoa coletiva por si representada, ou querendo esta substituir aquele titular, cessam automaticamente as funções do representante, procedendo a pessoa coletiva à indicação do respetivo substituto, que deverá merecer a aprovação dos restantes membros do órgão 3. Nenhum associado pode estar representado em mais do que um órgão eletivo. 4. O mandato dos titulares dos órgãos eletivos é de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes, ainda que consecutivas; os designados para o preenchimento de vaga aberta no decurso do mandato cessarão funções no termo do respetivo mandato. 5. Os eleitos ou designados para o exercício de qualquer cargo social consideram-se empossados através de ato formal de tomada de posse e manter-se-ão em efetividade de funções até à eleição ou designação de quem deva substituí-los. 6. O exercício dos cargos sociais não é remunerado, tendo, todavia, os seus titulares direito ao reembolso das despesas que eventualmente tenham de fazer ao serviço da associação. Secção II Assembleia Geral Artigo 10° (Composição) 1. A assembleia geral é a reunião de todos os sócios ordinários no gozo dos seus direitos e constitui o órgão máximo da associação. 2. Os sócios podem fazer-se representar nas reuniões da assembleia por quem designarem mediante carta para o efeito dirigida ao presidente da mesa e entregue na sede da associação até ao início dos trabalhos da respetiva assembleia geral.

em causa.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AGUEDA COVÃO AGUEDA C.A.E.: N.I.F.: 500832668 Mat. de em felf. 234622428 * 3750-145 AGU Folha ACTAS 3. Cada participante na assembleia geral não poderá representar mais de cinco sócios. 4. Cada sócio dispõe de um único voto. _ Artigo 11º (Mesa da Assembleia Geral) 1. A mesa da assembleia geral compõe-se de um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois suplentes. 2. Compete ao presidente da mesa da assembleia geral fazer a sua convocação e dirigir os trabalhos. Artigo 12° (Reuniões da Assembleia Geral) 1. As assembleias gerais ordinárias terão lugar até 31 de Março de cada ano e destinam-se, nomeadamente, a apreciar, discutir e votar o relatório e as contas da direção relativas ao exercício findo e, bem assim, apreciar o parecer do conselho fiscal. 2. As assembleias eleitorais ordinárias reúnem trienalmente, até 31 de Dezembro, para eleger os órgãos da associação; poderão reunir assembleias eleitorais Intercalares sempre que se entenda ser necessária a sua convocação para preencher vagas num órgão eletivo que não hajam sido preenchidas por suplentes. 3. As assembleias gerais extraordinárias reunirão sempre que convocadas pelo presidente da mesa, por sua iniciativa ou a requerimento da direção, do conselho fiscal ou de um quinto do número total dos sócios ordinários que lho solicitem, indicando a ordem de trabalhos e justificando a necessidade da reunião. 4. As assembleias gerais extraordinárias convocadas a requerimento dos sócios não se realizarão se à hora para que estiver convocada a reunião não estiverem presentes ou representados pelo menos metade dos sócios requerentes. Artigo 13° (Convocatórias) 1. As assembleias gerais serão convocadas mediante aviso postal expedido para o endereço de cada sócio, tal como consta dos registos da associação, com a antecedência mínima de quinze dias e por publicação de anúncio num dos jornais mais lidos na região, ou, alternativamente, mediante publicação do respetivo aviso nos termos legalmente previstos para os atos das sociedades comerciais. 2. Da convocatória constará o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem de trabalhos. Artigo 14° (Quórum e maiorias) 1. As assembleias gerais não poderão deliberar, em primeira convocação, sem que estejam presentes ou representados, pelo menos, metade dos sócios; em segunda convocação, que terá lugar meia hora depois, a assembleia geral deliberará com qualquer número de sócios. 2. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos sócios presentes ou representados; a alteração dos estatutos, a exclusão de associados, atribuição do grau de sócio honorário, a destituição de órgãos sociais e a extinção e dissolução da associação exigem, contudo, o voto favorável de três quartos do número de sócios presentes ou representados. Artigo 15° (Competência da Assembleia Geral) 1. É da competência da assembleia geral:_ a) Eleger a sua mesa, a direção e o conselho fiscal; b) Apreciar os atos dos órgãos de gestão e fiscalização da associação, bem como quaisquer outros assuntos, trabalhos e propostas que lhe sejam cometidas e, em particular, deliberar sobre o relatório e contas de cada exercício; c) Destituir os titulares dos órgãos eletivos da associação;

COVÃO AGUEDA C.A.E.: N.I.F.: 500832668 234622428 * 3750-145 AGUEDA Mat. de em Folha ACTAS d) No caso de destituição dos titulares de órgãos sociais, compete à assembleia geral que delibere tal destituição designar de entre os sócios aqueles que ocuparão os cargos tornados vagos até realização de novas eleições, as quais deverão obrigatoriamente ocorrer nos noventa dias imediatos. e) Fixar as contribuições financeiras dos sócios, incluindo montantes de joia de admissão e quota mensal, sem prejuízo da competência que seja cometida à direção nessa matéria; f) Discutir e deliberar sobre qualquer proposta de alteração destes estatutos; sobre qualquer proposta de regulamentos que diretamente cerceiem os direitos ou agravem deveres dos sócios; criação de regulamento eleitoral e/ou outros regulamentos propostos pela direção, bem como sobre a extinção da associação; g) Julgar recursos interpostos pelos sócios das deliberações da direção; h) Exercer as demais funções que lhe estejam legal ou estatutariamente cometidas. 2. Sempre que a proposta de destituição dos titulares dos órgãos eletivos da associação se fundar em justa causa, ser-lhes-á facultada prévia audiência escrita para que se pronunciem, querendo, até três dias antes da data designada para a assembleia geral. Artigo 16° (Eleições) 1. A mesa da assembleia geral, a direção e o conselho fiscal são eleitos pela assembleia geral constituída em assembleia eleitoral, formada pelos sócios ordinários que à data da sua realização se encontrem no pleno gozo dos seus direitos nos termos destes estatutos. 2. As candidaturas para os diferentes órgãos sociais far-se-ão através de listas completas, contendo tantos efetivos e suplentes quantos os que compõem cada órgão, nelas constando para cada órgão o nome do respetivo sócio e, no caso de empresas, a indicação da pessoa que a irá representar, com especificação do cargo a que se candidata. 3. As listas deverão ser apresentadas ao presidente da mesa da assembleia geral até oito dias antes da data designada para a realização da assembleia geral eleitoral. 4. A eleição é feita por escrutínio secreto. 5. No caso de demissão ou impedimento prolongado de qualquer elemento efectivo dos órgãos sociais, este será substituído pelo elemento que se lhe seguir de imediato na lista e o suplente eleito passará, nesta circunstância, ao pleno exercício das suas funções. Secção III Direção Artigo 17° (Composição) A direção é composta nove elementos efetivos, sendo um presidente, quatro vicepresidentes, um secretário, três vogais e por dois suplentes. O presidente da direção tem o título de presidente da associação. Artigo 18° (Competência da direção) Em particular cabe à direção: _ a) Representar a associação em juízo e fora dele, podendo, em juízo, confessar, desistir, transigir e comprometer-se em arbitragens; b) Criar, organizar e dirigir os serviços da associação, podendo, para tanto, designadamente, contratar funcionários e trabalhadores, fixar as suas funções, os seus vencimentos e horários de trabalho, fazer cessar contratos de trabalho, exercer o poder disciplinar; c) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações da assembleia geral; d) Aprovar o relatório e as contas anuais da associação e submetê-los à assembleia geral, juntamente com o parecer do conselho fiscal;

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AGUEDA

JOSÉ AMÉRICO ANDRADE

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AGUEDA COVÃO AGUEDA C.A.E.: N.I.F.: 500832668 Mat. de em ACTAS e) Velar pelo cumprimento dos deveres dos sócios e pela manutenção dos seus direitos; f) Admitir sócios ordinários e deliberar sobre a sua exclusão e propor esta à assembleia geral quando for dela a competência para o efeito: g) Fixar os emolumentos a cobrar aos associados pelos serviços específicos que a associação h) Apresentar à assembleia geral as propostas de alteração de estatutos que entender convenientes, bem como quaisquer outras propostas que entenda de relevância para os fins da associação: i) Contratar e consultar técnicos e consultores que entenda necessários para a realização dos fins da associação e com eles ajustar as respetivas remunerações; j) Celebrar todo o tipo de contratos permitidos por lei e dentro dos fins sociais; k) Contrair empréstimos e ou praticar outras operações financeiras; 1) Designar os representantes da associação para o exercício de cargos sociais noutras entidades, sejam elas sociedades comerciais, entidades de natureza pública ou privada; ___ m) Constituir mandatários da associação; n) Patentear aos associados os livros de escrita e todos os documentos relativos às operações sociais, pelo menos cinco dias antes da data designada para a assembleia geral ordinária o) Definir as linhas de política associativa e de orientação estratégica; p) Aprovar e celebrar contratos de aquisição, de alienação, de comodato, de oneração, de locação e sublocação de quaisquer bens móveis, imóveis e móveis sujeitos a registo; q) Exercer as demais competências que lhe sejam expressamente conferidas por estes estatutos e praticar todos os demais e quaisquer actos que não caibam na competência específica de qualquer outro órgão da associação. _ r) Decidir e aprovar a participação da associação no capital social de quaisquer sociedades comerciais e constituir sociedades comerciais unipessoais, participar em agrupamentos complementares de empresas, em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos europeus de interesse económico, bem como associar-se com outras associações e celebrar contratos de associação em participação e de consórcio. Artigo 19° (Reuniões da direção) 1. A direção reunirá mensalmente e sempre que para tal for convocada pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de um terço dos seus membros. 2. A direção só pode deliberar validamente encontrando-se presente ou representada a maioria dos seus membros. 3. Qualquer membro da direção pode fazer-se representar por outro membro através de carta dirigida ao presidente, carta essa que apenas será válida para uma reunião. 4. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade. 5. De todas as reuniões será lavrada ata, registada em livro próprio. Secção IV Vinculação da associação Artigo 20° (Vinculação) A associação vincula-se e fica obrigada: a) Através da assinatura de dois membros da direção, sendo uma destas a do presidente e outra ou ambas de entre os vice-presidentes;

b) Através de um mandatário, agindo este dentro dos limites do respetivo mandato. Secção V Conselho Fiscal Artigo 21°

lhes prestar:

de cada ano:

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AGUEDA JOSÉ AMÉRICO ANDRADE COVÃO AGUEDA C.A.E.: N.I.F.: 500832668 Mat. de em Folha ACTAS (Composição) O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais efetivos e por dois suplentes. Artigo 22° (Competência) 1. Compete ao conselho fiscal: a) Fiscalizar a atividade da direção; b) Examinar sempre que entenda conveniente a escrita da associação e os serviços de c) Dar parecer sobre o relatório de atividades e contas da direção e sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos pela assembleia geral ou pela direção; ______ d) Velar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias; e) Solicitar a convocação de assembleias gerais. Artigo 23° (Reuniões) 1. O conselho fiscal reúne sempre que entender conveniente, por convocação do seu presidente, que presidirá aos trabalhos, ou a pedido da direção; 2. A solicitação do presidente de qualquer dos órgãos, as reuniões do conselho fiscal poderão ser conjuntas com a direção. 3. O conselho fiscal só poderá deliberar encontrando-se presentes pelo menos dois dos seus membros e, em caso de empate, o presidente terá voto de qualidade. CAPÍTULO IV Órgãos de Consulta Secção I Comissões de trabalho e secções Artigo 24° (Comissões de trabalho) A direção pode constituir comissões de trabalho para os assuntos específicos que entender, nomeadamente nos domínios empresarial, sectorial ou regional, bem como contratar técnicos e consultores especializados para as auxiliarem nos respetivos objetivos. Artigo 25° (Composição, funcionamento e duração das comissões de trabalho) 1. As comissões de trabalho serão constituídas por um número indeterminado de elementos, Secção II

dos quais um será designado como presidente no acto de constituição e a quem compete agendar e dirigir o desenvolvimento das suas incumbências, as reuniões e assegurar a elaboração de relatórios intercalares e/ou finais.

2. As comissões de trabalho durarão pelo período de tempo que lhe for fixado pela direção ou, caso não lhe seja fixado prazo, durarão pelo período de tempo que seja necessário para terminar a tarefa de que foram incumbidas.

Artigo 26°

(Secções)

A direção pode constituir secções, por iniciativa própria ou a requerimento fundamentado de associados, que agrupem os sócios que se dediquem ao exercício da mesma atividade, no sentido de alcançar melhor eficiência dos serviços e melhor representação dos interesses desses associados.

Artigo 27°

(Funcionamento e duração)

1. Os trabalhos de cada secção serão dirigidos por uma mesa composta por um presidente e por um secretário a eleger de entre os seus membros pelos sócios agrupados na respetiva secção.

tesouraria:

COVÃO AGUEDA C.A.E.: N.I.F.: 500832668 Mat. de em Folha ACTAS 2. De cada reunião da secção será lavrada ata pelo secretário, a qual será subscrita por ele e pelo presidente. 3. O mandato dos membros da mesa de cada secção termina na mesma data em que terminar o mandato da direção. CAPÍTULO V Secção única Artigo 28° (Secretário geral) É instituído o cargo de secretário-geral da associação, o qual pode ser remunerado ou não, conforme for decido pela direção aquando da sua nomeação ou em momento posterior.___ Artigo 29° (Nomeação) O secretário-geral é de livre nomeação da direção da associação. Artigo 30° (Competências) Ao secretário-geral incumbe a superintendência de toda a organização interna da associação, respondendo diretamente perante a direção. Cabe particularmente ao secretário-geral coadjuvar a direção, nomeadamente no intercâmbio entre a associação e os associados e no estabelecimento e manutenção de contactos entre a associação e outros organismos de natureza pública ou privada, tendo em vista a prossecução dos objetivos prosseguidos pela associação. CAPÍTULO VI Regime Financeiro Artigo 31° (Receitas da Associação) Nomeadamente, constituem receitas da associação: a) As joias, quotas ou outras prestações determinadas pela assembleia geral nos termos destes estatutos; b) Outras contribuições voluntárias dos associados; c) As quantias estabelecidas pela direção pela prestação de serviços pela associação ou para comparticipação nas despesas originadas pela organização de qualquer das suas realizações; d) As doações ou legados atribuídos à associação; e) Os pagamentos, subsídios ou outras formas de apoio concedidos à associação pelo Estado e/ou seus organismos e institutos; autarquias locais e por pessoas singulares ou coletivas de direito público ou privado; f) Quaisquer outros proventos, designadamente lucros obtidos em sociedades por si detidas ou em que tenha participação no capital social e, bem assim, quaisquer outros benefícios ou regalias legítimas. Artigo 32° (Despesas da Associação) Nomeadamente, constituem despesas da associação: _ a) Os encargos inerentes à instalação, funcionamento e manutenção da sede associativa e de quaisquer outros edifícios, dependências ou serviços pertencentes à associação ou por ela administrados; b) As retribuições ao pessoal dos seus diversos departamentos e de todos os seus colaboradores, assessores, consultores e técnicos contratados, bem como a remuneração do secretário-geral, caso seja devida;_ c) Todos os demais encargos e despesas necessários à prossecução dos fins estatutários, incluindo as entradas de capital e/ou comparticipações que tenha de efetuar em relação a sociedades comerciais que venha a constituir ou em que venha a participar no respetivo

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AGUEDA

COVÃO AGUEDA C.A.E.: N.I.F.: 500832668 Mat. de em of 234622428 * 3750-145 Folha ACTAS capital social, bem como joias de admissão, quotas e demais encargos em relação associações e organismos em que venha a participar ou a integrar-se. CAPÍTULO VII Dissolução e liquidação da associação Artigo 33° (Dissolução) A associação só será dissolvida mediante deliberação da assembleia geral especificamente convocada para o efeito, tomada favoravelmente por, pelo menos, três quartos do número de sócios presentes ou representados. 2. À assembleia geral que deliberar a dissolução da associação cabe também, no mesmo ato, nomear a comissão liquidatária, composta por, pelo menos, três elementos, à qual incumbirá, em representação da associação, proceder à inventariação dos bens existentes, proceder à sua liquidação ou decidir sobre o seu destino, bem como aos pagamentos que sejam devidos. 3. Com a deliberação de dissolução da associação e nomeação da comissão liquidatária, cessam os mandatos dos corpos gerentes, passando a comissão liquidatária a representar, para todos os efeitos, a associação. Artigo 34° (Prestação de contas da liquidação) Concluída a liquidação, que deverá ter lugar no prazo de um ano, a comissão liquidatária apresentará as respetivas contas a uma assembleia geral que convocará para o efeito. _____ CAPÍTULO VIII Disposições gerais Artigo 35° (Ano social) O ano social será coincidente com o ano civil. Artigo 36° (Normas aplicáveis) Os casos omissos nestes estatutos serão integrados pelas disposições legais em vigor, designadamente as referentes às pessoas coletivas e associações contidas no Código Civil Português e o Código das Sociedades Comerciais". Entrando no quarto ponto da ordem de trabalhos, "outros assuntos de interesse", o Senhor Presidente da Mesa deu a palavra à Assembleia, tendo sido aprovada a atribuição de um voto de louvor à Direção pelo excelente trabalho efetuado. Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia Geral pelas dezanove horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos da mesa que presidiu aos trabalhos.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AGUEDA